Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 01
SAPOPEMA

PORTARIA Nº. 002/2021

Sumula: Designa Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Sapopema/PR, e dá outras providência.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, **Paulo Maximiano de Souza Junior**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 600 de 16 de Maio de 2.006;

RESOLVE

Art. 1º) Designar a Servidora Pública Municipal, Sra. **DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA OLIVEIRA, CPF nº 024.306.449-75,** para Pregoeira (Art. 7º da Lei nº 600/06), e compor a **Equipe de Apoio**, nomeando os Servidores Públicos Municipais, abaixo qualificados:

LIDINEI APARECIDA FERREIRA MAINAREDES OLIVEIRA	**CPF Nº 027.231.049-23**
FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA	**CPF Nº 086.429.879-01**

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogadas as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, em 04 de janeiro de 2021.

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL 02 SAPOPEMA-PR

MEMORANDO

Sapopema-Pr, 01 de julho de 2021.

A

Sra. Pregoeira Municipal

Prezada Senhora:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria autorização para **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr**, Sendo 2 (dois) profissionais com o valor mensal estimado em R$: 1.200,00 (um mil e duzentos reais) cada, totalizando o valor estimado de R$: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Contrato para 12 meses, o mesmo poderá ser rescindido em caso que o município lance concurso público ou a servidora que irá dar início ao tratamentos médicos retorne as suas funções. Item 01 contratação imediata e item 02 após o afastamento da servidora pública.

Seguindo recomendações da Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, a empresa interessada em participar do processo Licitatório deverá fornecer funcionários, com o Ensino Médio concluído.

Contando com a apreciação dos nobres Membros desta Comissão, subscrevo-me,

Atenciosamente

Josiane Luque de Oliveira
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SEMEC
Sapopema - PR

Praça Antônio Batista Ribas nº 95
CEP: 84.290-000 TEL: (43) 3548-1383 Ramal nº 2080/2081
E-mail: educacaosapopema@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 03
SAPOPEMA-PR

Sapopema, 30 de junho de 2021.

Ao Setor de licitação

Prefeitura Municipal de Sapopema

Cumprimentando –a cordialmente, eu Josiane Luque de Oliveira , Secretária Municipal de Educação , CPF: 032861249-902, nomeada pelo Decreto 13/2021 , na qualidade de gestora da Secretaria Municipal de Educação , estado do Paraná, venho por meio do presente documento **SOLICITAR** que seja realizado **Licitação** de empresa que forneça profissionais de limpeza - com ensino médio completo.

Escola Municipal Professora Maria Elias Fadel	1 Profissional de limpeza – 40 horas semanais - com início previsto para 21/07/2021
Escola Municipal do Campo Olavo Bilac	1 Profissional de Limpeza - 40 horas semanais – início vinculado a licença ou férias de algum profissional da escola.

Sem mais para o momento, subscrevo-me

Cordialmente,

recebido
01/07/2021

Josiane Luque de Oliveira
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL 04 SAPOPEMA-PR

MEMORANDO

Sapopema, 02 de julho de 2021.

AO
SECRETARIO DE FINANÇAS
OSLY CARLOS DE OLIVEIRA

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria se há existência de dotação orçamentária, objetivando a abertura do processo Licitatório para **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr,** com valor estimado de R$: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Atenciosamente,

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº. 05
SAPOPEMA-PR

MEMORANDO

Da: Divisão de Contabilidade
Para: Pregoeira

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Excelência que a dotação orçamentária para **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr,** está dotado em:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1220	06.001.12.361.0006.2016	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2021	1230	06.001.12.361.0006.2016	103	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2021	1240	06.001.12.361.0006.2016	104	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2021	1250	06.001.12.361.0006.2016	107	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Sapopema-Pr, 02 de julho de 2021.

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL 06 SAPOPEMA-PR

MEMORANDO

Sapopema, 02 de julho de 2021.

Ao
PREFEITO MUNICIPAL
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prezado Senhor:

Conforme solicitação do setor de Assistência Social e levado a consideração a existência de dotação orçamentária, conforme informação recebida do Setor de Finanças, vimos através deste solicitar a V.Ex.ª a autorizar a abertura do processo licitatório, objetivando **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R$: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Atenciosamente,

Dirce de Fátima v. de Oliveira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL 07 SAPOPEMA-PR

MEMORANDO

Sapopema, 05 de julho de 2021.

A
PREGOEIRA:
DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA

Prezada Senhora:

Em atenção ao Memorando recebido, no qual solicita autorização para abertura do Processo Licitatório **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R$: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), venho através deste **AUTORIZAR** a abertura do Processo Licitatório na forma da Lei.

Atenciosamente,

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL 08 SAPOPEMA-PR

MEMORANDO

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Edimara Ap. da Silva Cruz - Controladora interna

Prezada Senhora:

Comunico Vossa Senhoria que a Comissão de Licitação está realizando procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n°. 80/2021 para **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R$: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), com data de abertura para o dia 21/07/2021 ficando desde já Vossa Senhoria ciente deste certame.

Sapopema-Pr, 05 de julho de 2021.

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

Edimara Apa da Silva Cruz
Controle Interno
CPF: 066.661.359-50
RG: 5050.390-2

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL 09 SAPOPEMA-PR

MEMORANDO

Da: Pregoeira

Para: Hamilton Pereira Zanella – Ass. Jurídico

Prezado Senhor:

Estou enviando a Vossa Senhoria o edital referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n°. 80/2021**Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr**, com valor estimado de R$: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), para que seja analisado e possa ser alterado caso tenha alguma irregularidade, conforme modelo em anexo.

Sapopema-Pr, 05 de julho de 2021.

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL 10 SAPOPEMA-PR

PARECER JURÍDICO

Da: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Ilma Sra. Pregoeira Dirce de Fátima V. de Oliveira

Senhora Pregoeira:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 80/2021, referente **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr**, conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo ser procedida à realização do pregão presencial e a análise dos documentos.

É o parecer.

Sapopema, 07 de julho de 2021

Hamilton Pereira Zanella
Assessor Jurídico

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA-PR

11

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 21/07/2021 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, para esclarecimento e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br , telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 08 de julho de 2021.

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito municipal

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

São Pedro do Paraná-PR, 06 de julho de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:D7C167E1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 56/2021

PORTARIA N.° 56/2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PECUNIARIA À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL.

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nos termos da Lei Municipal nº 85/2018, concede conversão de Licença-Prêmio de 01 (Um) mês em pecúnia aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Admissão	Período	Cargo	Lotação
326	Rosangela Rodrigues Salandim	08/02/2010	2015-2020	Professor Magistério	Secretaria M. Educação
373	Jaqueline de Jesus Sá	01/06/2012	2012-2017	Assistente Social	Secretaria Mun. de Ação Social

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JULHO DE 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:B05C0B4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr.**A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 21/07/2021 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, para esclarecimento e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 08 de julho de 2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA
Fls. Nº: 12

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:352B77C1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 34/2021

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 34/2021

O Prefeito do Município de Sapopema em Exercício, Estado do Paraná e a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nomeada pela Portaria nº 03/2021 de 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estagio) e Lei Municipal nº 864/2013

R E S O L V E

Tornar Público o presente edital que estabelece instruções especiais destinados à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS, visando contratação de estagiários para estagiar na administração pública direta do Município de Sapopema (PR), na seguinte área:

Nível Superior

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para estágio aos estudantes de Nível Superior, para os seguintescursos:

NIVEL:SUPERIOR
CURSOS:
AREAS DA EDUCAÇÃO: 01
ADMINISTRAÇÃO/DIREITO/CIÊNC.
CONTÁBEIS/ECONOMIA: 01VAGA
TOTAL DE VAGAS:02

1.2 – Os candidatos serão convocados conforme a classificação e necessidades da Administração, não sendo obrigatório contratar todos de imediato.

NOTA	Ficam os estudantes do Nível Superior responsáveis por verificar os critérios adotados pela Instituição de Ensino para sua habilitação no Programa de Estágio.

A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será firmada entre a Prefeitura Municipal de Sapopema, Instituição de ensino e Estagiário, sob orientação e supervisão do Agente Integrador de Estágio, feito sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2.008 e Leis afins, de acordo com a liberação de cada Instituição deEnsino.

O valor da bolsa Auxílio correspondea:

CURSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BOLSA AUXÍLIO MENSAL + VALE TRANSPORTE
Nível Superior	20h	R$ 390,00 + 50,00 = 440,00

DASINSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de **08 de julhoa 15de julhode 2021 das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, na prefeitura Municipal de Sapoepma, setor de Recursos Humanos, localizada na Av. Manoel Ribas nº818 centro, nesta cidade de Sapopema – Paraná(falar com Gislene) .
A inscrição deverá ser feita pelo candidato munido do documento de Identidade e CPF, ou na falta destes documentos, Certidão de Nascimento, Carteira de Trabalho, certificado militar, desde que permitam com clareza, a sua identificação.
Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente preenchido erubricado.
São requisitos para inscrição:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade deste documento, disponível para visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de oxigênio líquido medicinal, com equipamento em comodato, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 de julho de 2021 às 09h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira n° 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6962 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 06 de julho de 2021.
Bruna Slompo
Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

109073/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 127/2021 – SERMALI
OBJETO: Registro de Preços – aquisição de medicamentos para atender demanda judicial da Secretaria Municipal de Saúde.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de julho de 2021 às 08h30min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira n° 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6656 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 06 de julho de 2021.
Bruna Slompo
Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

108905/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 128/2021 – SERMALI
OBJETO: Registro de Preços – aquisição de material de consumo odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23 de julho de 2021 às 08h30min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira n° 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6656 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 06 de julho de 2021.
BRUNA SLOMPO
Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

108906/2021

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2021

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 21/07/2021 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 858 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br, para esclarecimento e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br , telefone 43 3548-1383.

Sapopema, 08 de julho de 2021
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito municipal
Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

108993/2021

Sengés

AVISO DE LICITAÇÕES

PROC Nº 133/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021. OBJETO A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a pintura da Escola Municipal do Campo "Marechal Deodoro da Fonseca", localizada no bairro do Pinhalzinho, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme projeto (s), memorial (is), orçamento(s) e cronograma (s) anexos ao Edital.
VALOR: R$ 14.497,05 - DATA DE ABERTURA: 28/07/2021, às 08h30min.
Informações Gerais: Telefone 43 - 3567-1400, www.senges.or.gov.br.
E-MAIL: licitacoes.senges@hotmail.com -
Sengés, 05/07/2021. Nelson F. Ramos /Prefeito.

108834/2021

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
ERRATA
Na edição 10969 onde se lê:
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 47/2021
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a perfuração de 01 (um) poço artesiano no Distrito da Alemoa, município de Siqueira Campos, com especificações mínimas constante no anexo I (Termo de referência) do presente edital.
PROTOCOLO: www.comprasgovernamentais.gov.br.
ABERTURA: 19 de julho de 2021 – Hora: 09h00min.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.
EDITAL COMPLETO – www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Leia-se:
Aviso de abertura de Licitação – Pregão Presencial n° 47/2021
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a perfuração de 01 (um) poço artesiano no Distrito da Alemoa, município de Siqueira Campos, com especificações mínimas constante no anexo I (Termo de referência) do presente edital.
PROTOCOLO até as 08h45min do dia 19/07/2021.
ABERTURA: 19 de julho de 2021 – Hora: 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122, email: licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br.
EDITAL COMPLETO – www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao

Siqueira Campos, 07 de julho de 2021.
Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

109292/2021

Telêmaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 72/2021**
Objeto: Aquisição de sistema de rádio comunicação digital instalado, do tipo menor preço por Lote.
Data: 26 de julho de 2021 / Horário: 13h00min.
Plataforma ComprasNet http://www.comprasgovernamentais.gov.br
O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico: http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php
Telêmaco Borba,07 de julho de 2021.
Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira

109206/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 73/2021**
Objeto: Aquisição de aparelho celular, do tipo menor preço unitário por item, licitação exclusiva para MEI/ME/EPP, com prioridade de contratação para MEI/ME/EPP Local ou Regional.
Data: 26 de julho de 2021 / Horário: 13h00min.
Plataforma ComprasNet http://www.comprasgovernamentais.gov.br
O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico: http://www.pmtb.pr.gov.br/compraspublicas/index.php
Telêmaco Borba, 07 de julho de 2021.
Gleise Cristiane Kwas Lucio
Pregoeira

109223/2021

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 16
SAPOPEMA - PR

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	80
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	80

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	06001123610006201133903905 00
Preço máximo/Referência de preço - R$*	28.800,00
Data de Lançamento do Edital	08/07/2021
Data da Abertura das Propostas	21/07/2021
Data Registro	08/07/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

Há cota de participação para EPP/ME? Não — Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 2430644975 (Logout)

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA-PR 15

EDITAL

Somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, sendo assim Exclusivo para Micro e Pequenas Empresas.

PREGÃO PRESENCIAL: 80/2021
DATA DA REALIZAÇÃO: 21/07/2021
HORÁRIO: 08:30 HORAS
CREDENCIAMENTO: 08:05 ÁS 08:20
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, AV. MANOEL RIBAS, 858 – CENTRO - SAPOPEMA – PR.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DE R$: 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA Estado do Paraná torna público que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr,** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005, Lei Municipal Nº 600/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As propostas deverão obedecer a especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.

1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de **preços escritas e lances verbais**. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.

1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, iniciando-se no dia **21/07/2021 às 08:30 Horas.**

2. DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr,** conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital como **Anexo I.**

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todas Empresas enquadradas como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I, que tenha seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concursos de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública. E empresas que não se enquadram como ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento iniciará as 08:05h e terminará as 08:20, devendo o representante apresentar os documentos abaixo solicitados, **juntamente com a proposta digital fora do envelope, com o objetivo de agilizar o processo.**

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social ou contrato social, **em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme anexo IX deste edital, instruída com certidão expedida pela **Junta Comercial** ou Prova da Inscrição no Regime Especial unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – **Simples Nacional**, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Em se tratando de sociedade Simples, o documento apto a comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser expedido pelo **Registro Cível das Pessoas Jurídicas;** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **todos com data não superior a 06 (seis) meses da data marcada para o recebimento dos envelopes**, Juntamente com o anexo **IX. Em caso de Consulta no site da Junta Comercial não será aceito consulta superior a 30 (trinta) dias.**

c) A ausência de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tal como exigido na letra "a", será interpretada como renúncia ao direito previsto na Lei Complementar n° 123/2006, implicando a preclusão do direito a participação devido ser Exclusivo para ***ME, MEI e EPP conforme Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014 de acordo com o art. 48 inciso I.***

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Sapopema, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.5. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa da Pregoeira.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" serão recebidos pela Pregoeira no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Presencial nº 80/2021
Nome ou Razão Social da Licitante

Envelope nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Pregão Presencial nº 80/2021
Nome ou Razão Social da Licitante

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, elaborada em papel timbrado da empresa ou a proposta digital impressa devidamente preenchida e assinada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco número da conta corrente da agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Carteira de identidade e CPF do representante da empresa;

b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com as especificações do Folheto Descritivo – Anexo I deste Edital;

c) **Preço unitário e total**, por item, assim como o valor total, não podendo ultrapassar o preço Máximo, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

d) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação;

e) **Na hipótese de não constar o prazo de validade nas propostas apresentadas**, o Município de Sapopema, aceitará como válidas até 60 (sessenta) dias posterior à data de apresentação das propostas.

f) **Prazo para a execução dos serviços** não podendo ser superior a **02 (dois)** dias corridos a contar da emissão da requisição.

g) A proponente deverá ainda entregar (CD/PEN DRIVE) contendo o arquivo da proposta de preços digital, que deverá ser entregue juntamente com o credenciamento. A empresa poderá obter o modelo de proposta digital através do site: WWW.sapopema.pr.gov.br estará disponível logo abaixo do Edital Clique aqui e faça o download do programa, lembrando que a proposta Digital é obrigatória, a ausência da mesma poderá acarretar em desclassificação.

6.3. A descrição das características de cada produto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no Anexo I – Folheto Descritivo, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.

6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por cartório ou ainda poderão ser autenticados pelo pregoeira ou sua Equipe de Apoio, mediante apresentação do original.

7.0. *Regularidade Fiscal*

a) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Certificado de Regularidade de Fiscal – CRF, junto ao FGTS, em vigor;

c) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS em vigor; Certidão Negativa de Débitos e contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa de Divida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
d) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;
f) Certidão Negativa Trabalhista, conforme Lei Federal 12440/2012.

7.1. Qualificação Técnica

7.1.2 Conforme Deliberação nº 03/2013, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, a empresa interessada em participar do processo Licitatório deverá fornecer funcionários, com o Ensino Médio concluído devendo apresentar.

PROFISSIONAL	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Profissional Para Limpeza.	**Histórico escolar de Conclusão de Curso Nível Médio;** **Cópia Autenticada CPF,** **Cópia Autenticada RG.**

7.1.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:

a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo III.
b)Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo IV.
c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Sapopema Pr, conforme modelo do anexo V.
d)A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do anexo VI.
e)A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do anexo VII.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão a Pregoeira em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

a) A proposta de menor preço; e

b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em

ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, os intervalos de lances serão livres.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

8.10. Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.12. Após, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que deverá estar juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.13. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

8.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA Nº: 23

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.14.1. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.14.2. O Município de Sapopema Pr não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o lote objeto deste edital.

8.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.16.1. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.

9.2. Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.4. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10. DOS PRAZOS

10.1. Prazo para execução dos serviços é de 02 (dois) dias corridos contados da emissão do pedido expedido pelo departamento competente;

11. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. O objeto desta licitação deverá ser iniciado mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação.

11.2. O objeto desta licitação deverá ser executado dia e horário Conforme a escala fornecida pela secretaria Municipal de Educação.

11.3. Item Nº 01: Escola Municipal Professora Maria Elias Fadel. Contratação imediata;

11.3.1. Item Nº 02: Escola Municipal do Campo Olavo Bilac. Contratação somente após o afastamento da servidora pública.

11.4. Os serviços serão prestado nos locais: Escola Municipal Professora Maria Elias Fadel; Escola Municipal do Campo Olavo Bilac. Devendo os profissionais se portar a Secretaria de Educação o qual será responsável por fiscalizar o cumprimento dos serviços e a escala mensal.

11.5. Cumprir e fazer cumprir os preceitos éticos e legais; Manter segredo sobre fala, sigilosa de que tenha conhecimento em razão de sua atividade, exceto nos casos previstos em lei;

11.6. A empresa contratada para prestação de serviços deverá emitir notas fiscal mensal, que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, **em conformidade com o serviço executado. A empresa vencedora deverá enviar a nota**

fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

a) Com respeito à execução dos serviços se não estiverem sendo de bom grado a contratada poderá, rejeitá-lo no todo, rescindindo a contratação, aplicando as penalidades cabíveis;

12.2. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:
a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, aplicando as penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Sapopema, no prazo máximo de **01 (um) dia corrido**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1220	06.001.12.361.0006.2016	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2021	1230	06.001.12.361.0006.2016	103	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2021	1240	06.001.12.361.0006.2016	104	3.3.90.39.05.00	Do Exercício
2021	1250	06.001.12.361.0006.2016	107	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. Os valores **serão pagos conforme os serviços prestados**, mediante aceitação do departamento competente, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

14.2. O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014.

15. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. A licitante que não mantiver a proposta, apresentá-la sem seriedade, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será punida com o impedimento de licitar e contratar com a Administração

Direta e Indireta do Estado do Paraná pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais sanções previstas na legislação.

15.2. Pelo descumprimento das demais obrigações, serão aplicadas ao inadimplente, segundo a extensão da falta, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3. Independentemente das sanções retro, a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados ao Município de sapopema e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3548-1383, do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br , das 08h às 17h horas, ou ainda por correspondência na Av. Manoel Ribas, 858– Centro – Sapopema – PR, Cep. 84290-000, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

16.1.1. Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

16.2. O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito,** até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser entregue no setor de licitações, no endereço e nas condições mencionadas no subitem anterior.

16.2.1. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail.*

16.2.2. A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

16.2.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

16.4. A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

16.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

16.7.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

16.8. O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.9. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e todas as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

16.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

16.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

16.12. Integram o presente edital:

Anexo I – **Folheto** Descritivo

Anexo II – **Modelo** de Procuração

Anexo III – **Modelo** de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Anexo X – Minuta de Contrato.

16.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva Pr, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, EM 08 DE ABRIL DE 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO I

FOLHETO DESCRITIVO

LOCAL E DATA

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 80/2021**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr, com as características e especificações descritas abaixo por **ITEM**.

Item	Qtd	Und	Objeto **SERVIÇOS DE TERCEIROS**	V. Unitário	V. Total
ITEM DISPUTA GERAL					
01	01	12 Meses	Contratação de Empresa Especializada que forneça profissionais da limpeza. Sendo 40 horas semanais. Com Ensino Médio Completo. **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ELIAS FADEL.**	R$ 1.200,00	
02	01	12 Meses	Contratação de Empresa Especializada que forneça profissionais da limpeza. Sendo 40 horas semanais. Com Ensino Médio Completo. **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO OLAVO BILAC.**	R$ 1.200,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$.....(.....).
O preço global acima proposto, já está incluso impostos, seguros, taxas e quaisquer outros encargos, pertinentes ao fornecimento;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores **serão pagos conforme os serviços prestados**, mediante aceitação do departamento competente, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____
PRAZO PARA EXECUÇÃO: _____

PREFEITURA MUNICIPAL 30 SAPOPEMA-PR

Carimbo CNPJ

Nome e Assinatura

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.

Por este instrumento particular de Procuração, a <razão social da empresa>, com sede <endereço completo da matriz>, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..... e Inscrição Estadual nº ....., neste ato representada por seu <qualificação(ões) do(s) outorgante(s)>, Sr.(a.) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., quem confere(em) amplos poderes para representar a <razão social da empresa> perante o Município de Sapopema Pr no que se referir ao **Pregão Presencial nº 80/2021**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia... /.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura **com firma reconhecida** do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial **nº 80/2021**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 80/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial **nº 80/2021**

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº 80/2021, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

_____
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PREFEITURA MUNICIPAL Nº: 34 SAPOPEMA - PR

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial **nº 80/2021**

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 80/2021, instaurado por esse Município, que não encontramo-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PREFEITURA MUNICIPAL 35 SAPOPEMA-PR

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial **nº 80/2021**

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.:
Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial **nº 46/2015**

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 80/2021, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA-PR
Fl. 37

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial **nº 80/2021**

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

_____
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial **nº 80/2021**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 80/2021**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de _____ **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ **(documento que comprove),** em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO X

CONTRATO Nº XXX/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, que entre si fazem:

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 80/2021**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de XXXXXXXXX - XXXXXX - XXXXXXX, CEP: xxxxxxxx, devidamente inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXX – telefone xxxxxx – email xxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pela Sr. XXXXXXXXXXXX, portadora do R.G. nº XXXXXXXX X e C.P.F. nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliada na cidade de xxxx - xx

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr.**

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Adquiridos pelo Pregão **Presencial sob nº. 80/2021** do Município de Sapopema-Paraná, que a Contratada se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Especificações do Pregão acima, devidamente homologado pela Contratante em xx/xx/2021.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global para a prestação de serviços acima é de R$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxx).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº. 80/2021** - do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – Os valores **serão pagos mensalmente**, mediante aceitação do departamento competente, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

A contratada deverá emitir a Nota Fiscal todo final do Mês e encaminhar no e-mail: pmsapopema@hotmail.com .

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014. Após o empenho.

DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLAÚSULA QUARTA – O objeto desta licitação deverá ser iniciado, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação.

O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a escala fornecido pela secretaria Municipal de Educação.

Obs: os serviços serão conferidos no ato da execução e caso seja verificado que os mesmos não está atendendo as necessidades da Secretaria será rescindido o contrato ou a contratada terá que substituir o profissional que atenda as exigências do edital.

A empresa contratada deverá emitir notas fiscal mensal, que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, **em conformidade com o serviço executado. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

Com respeito à execução dos serviços se não estiverem sendo de bom grado a contratada poderá, rejeitá-lo no todo, rescindindo a contratação, aplicando as penalidades cabíveis;

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.
Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - Elegem o da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, xx de xxxxxx de 2021.

CONTRATANTE
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

CONTRATADA
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SEMEC
Sapopema - PR

Praça Antônio Batista Ribas nº 95
CEP: 84.290-000 TEL: (43) 3548-1383 - Ramal nº 2080/2081
E-mail: educacaosapopema@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 13
SAPOPEMA-PR

Ofício Sec. M. Educação nº 49/2021.

Sapopema, 14 de julho de 2021.

Assunto: Retificação de Edital

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, senhora Josiane Luque de Oliveira, vem através do presente solicitar Retificação no Edital referente ao pregão 80/2021 item 2, onde foi alterado a Instituição de Ensino, conforme necessidade da Secretaria M. de Educação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos e colocamo-nos a vossa inteira disposição.

Atenciosamente,

Josiane Luque de Oliveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ilma. Senhora
Dice de Fátima Vieira de Oliveira
Departamento de Licitações
Sapopema-Pr

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL 44 SAPOPEMA-PR

RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO ITEM Nº 02 DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2021

A Pregoeira do Município de Sapopema - Estado do Paraná, nomeada através da Portaria 02/2021, atendendo a **Secretária Municipal de Educação e Cultura,** comunica aos interessados da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 80/2021, tendo como objeto: **"Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr."** , verificou-se a necessidade da seguinte retificação:

- FICA ALTERADO O ITEM Nº 02

- **Onde Lia-se:**

DESCRIÇÃO
Contratação de Empresa Especializada que forneça profissionais da limpeza. Sendo 40 horas semanais. Com Ensino Médio Completo. **ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO OLAVO BILAC.**

Leia-se:

DESCRIÇÃO
Contratação de Empresa Especializada que forneça profissionais da limpeza. Sendo 40 horas semanais. Com Ensino Médio Completo. **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ELIAS FADEL.**

Todas as demais clausulas e condições postas no edital em apreço continuam válidas e em pleno vigor.

Sapopema, 14 de julho de 2021.

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. Nº 45 SAPOPEMA - PR

RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE BAIXARAM A PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº 80/2021

Descrição: Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema Pr.

Empresas:

1	07/07/2021 13:07:36	cristinaangelica184@gmail.com
2	07/07/2021 15:07:06	anacarolinareisdasilva7@gmail.com
[illegible]	07/07/2021 15:07:13	crissubtil25@gmail.com
4	07/07/2021 15:07:04	jennicaroline1@hotmail.com
5	08/07/2021 14:07:40	recepcao@victorinofigueiredo.com.br
6	08/07/2021 16:07:11	tgconservadoraeseguranca@gmail.com
7	08/07/2021 17:07:51	sergio.wegner@hotmail.com
8	09/07/2021 09:07:49	mmrlimpezas@gmail.com
9	09/07/2021 14:07:18	deltalimpeza@gmail.com
[illegible]	09/07/2021 14:07:04	sergio.wegner@hotmail.com
11	09/07/2021 15:07:47	8666.diego.ribeiro@gmail.com
12	09/07/2021 15:07:56	8666.diego.ribeiro@gmail.com
13	09/07/2021 16:07:09	comercial.bruscain@hotmail.com
14	09/07/2021 16:07:57	comercial.bruscain@hotmail.com
15	12/07/2021 09:07:13	lisikerley@hotmail.com
16	12/07/2021 10:07:17	licitacoes@brooksambiental.com
17	12/07/2021 10:07:32	licitacoes@brooksambiental.com
18	12/07/2021 10:07:17	licitacoes@brooksambiental.com
19		

	12/07/2021 14:07:09	administrativo@mmlicitacoes.com.br
20	12/07/2021 17:07:08	comercial@solucoesterceirizadas.com.br
21	13/07/2021 11:07:09	recepcao@victorinofigueiredo.com.br
22	13/07/2021 11:07:48	celiane.m.panutri@gmail.com
23	13/07/2021 11:07:13	anapaulamc93@hotmail.com
24	13/07/2021 16:07:57	sergio.wegner@hotmail.com
25	14/07/2021 10:07:03	sergio.wegner@hotmail.com
26	14/07/2021 10:07:10	licitacoes5@orbenk.com.br
27	14/07/2021 11:07:04	seglifesegurancatrabalho@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 46
SAPOPEMA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 47
SAPOPEMA - PR

RETIFICAÇÃO EDITAL PP 80-2021

De: LICITACOESSAPOPEMA (licitacoessapopema@yahoo.com.br)

Para: cristinaangelica184@gmail.com; anacarolinareisdasilva7@gmail.com; crissubtil25@gmail.com; jennicaroline1@hotmail.com; recepcao@victorinofigueiredo.com.br; tgconservadoraeseguranca@gmail.com; sergio.wegner@hotmail.com; mmrlimpezas@gmail.com; deltalimpeza@gmail.com; 8666.diego.ribeiro@gmail.com; comercial.bruscain@hotmail.com; lisikerley@hotmail.com; licitacoes@brooksambiental.com; administrativo@mmlicitacoes.com.br; comercial@solucoesterceirizadas.com.br; celiane.m.panutri@gmail.com; anapaulamc93@hotmail.com; licitacoes5@orbenk.com.br; seglifesegurancatrabalho@gmail.com

Data: quarta-feira, 14 de julho de 2021 15:47 GMT-3

Boa tarde, segue anexo a retificação Referente ao item nº 02 do Pregão Presencial nº 80/2021. Está disponível no site o arquivo com a nova descrição favor retirar.

Favor confirmar o recebimento.

Att. Dirce

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
SETOR DE LICITAÇÕES
Fone: (43) 3548-1383
Av. Manoel Ribas, 818 - Centro

RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO ITEM Nº 02 DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 80-2021.pdf
89.2kB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 16
SAPOPEMA - PR

RELAÇÃO DE EMPRESAS QUE BAIXARAM A PROPOSTA

LICITAÇÃO Nº 80/2021

Descrição: Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema Pr.

Empresas:

1	07/07/2021 13:07:36	cristinaangelica184@gmail.com
2	07/07/2021 15:07:06	anacarolinareisdasilva7@gmail.com
3	07/07/2021 15:07:13	crissubtil25@gmail.com
4	07/07/2021 15:07:04	jennicaroline1@hotmail.com
5	08/07/2021 14:07:40	recepcao@victorinofigueiredo.com.br
6	08/07/2021 16:07:11	tgconservadoraeseguranca@gmail.com
7	08/07/2021 17:07:51	sergio.wegner@hotmail.com
8	09/07/2021 09:07:49	mmrlimpezas@gmail.com
9	09/07/2021 14:07:18	deltalimpeza@gmail.com
10	09/07/2021 14:07:04	sergio.wegner@hotmail.com
11	09/07/2021 15:07:47	8666.diego.ribeiro@gmail.com
12	09/07/2021 15:07:56	8666.diego.ribeiro@gmail.com
13	09/07/2021 16:07:09	comercial.bruscain@hotmail.com
14	09/07/2021 16:07:57	comercial.bruscain@hotmail.com
15	12/07/2021 09:07:13	lisikerley@hotmail.com
16	12/07/2021 10:07:17	licitacoes@brooksambiental.com
17	12/07/2021 10:07:32	licitacoes@brooksambiental.com
18	12/07/2021 10:07:17	licitacoes@brooksambiental.com
19		

	12/07/2021 14:07:09	administrativo@hmlicitacoes.com.br
20	12/07/2021 17:07:08	comercial@solucoesterceirizadas.com.br
21	13/07/2021 11:07:09	recepcao@victorinofigueiredo.com.br
22	13/07/2021 11:07:48	celiane.m.panutri@gmail.com
23	13/07/2021 11:07:13	anapaulamc93@hotmail.com
24	13/07/2021 16:07:57	sergio.wegner@hotmail.com
25	14/07/2021 10:07:03	sergio.wegner@hotmail.com
26	14/07/2021 10:07:10	licitacoes5@orbenk.com.br
27	14/07/2021 11:07:04	seglifesegurancatrabalho@gmail.com
28	14/07/2021 16:07:03	cristinaangelica184@gmail.com
29	15/07/2021 10:07:42	fabianapinhojunior@hotmail.com
30	15/07/2021 13:07:46	licitacoes@orbenk.com.br
31	15/07/2021 14:07:04	deltalimpeza@gmail.com
32	15/07/2021 14:07:15	deltalimpeza@gmail.com
33	16/07/2021 10:07:21	marcelohenriquepaixao@gmail.com
34	16/07/2021 11:07:22	fw.especializadoseireli@gmail.com
	16/07/2021 11:07:32	fw.especializadoseireli@gmail.com
36	20/07/2021 15:07:43	mmrlimpezas@gmail.com
37	20/07/2021 15:07:41	mmrlimpezas@gmail.com
38	20/07/2021 18:07:40	jenifersantos290@outlook.com

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 09
SAPOPEMA - PR

Angélica

Silva Rosa

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.538.658-6

POLEGAR DIREITO

Angélica Cristina de melo de sá

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CITVA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **14.538.658-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/06/2018

NOME: **ANGÉLICA CRISTINA DE MELO DE SÁ**

FILIAÇÃO: ONIVALDO LEONCIO DE MELO
TEREZINHA CÉLIA DE MELO

NATURALIDADE: SAPOPEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/06/1999

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURIUVA/PR, SAPOPEMA
C.CAS=1721, LIVRO=11B, FOLHA=3

CPF: 131.315.139-42

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
FIEL DO ORIGINAL

19 / 07 / 2021

Comissão permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
SAPOPEMA - PR
Fls. Nº 50

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

PREFEITURA MUNICIPAL 51 SAPOPEMA-PR

Identificação

Nome Empresarial
ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA 13131513942
Nome do Empresário
ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA
Nome Fantasia
Capital Social
500,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
145386586	SESP	PR	131.315.139-42

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	06/07/2021

Número de Registro

CNPJ
42.605.511/0001-87

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
84290-000	RUA MARECHAL CASTELO BRANCO	495	CASA
Bairro	**Município**	**UF**	
CENTRO	SAPOPEMA	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
06/07/2021	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Diarista independente
Atividade Principal (CNAE)
97.00-5/00 - Serviços domésticos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp.

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
Angélica	Silma Regina	

ME77347896 00013131513942 19/07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 52
SAPOPEMA-PR

Selma Regina
Angélica

ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA
13131513942
END. RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 495, CENTRO
SAPOPEMA – PARANÁ
CNPJ Nº 42.605.511/0001-87
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL – ASSAI – PR
AGENCIA 0910 CONTA 000811319095-1
ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA
RG/PR Nº 14.538.658-6 – CPF 131.315.139-42
FONE: 43-984192426

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 53
SAPOPEMA - PR

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial **nº 80/2021**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 80/2021**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de **microempresa**, nos termos definidos na Lei Complementar n° 123/06, conforme **CADASTRO NA RECEITA FEDERAL**, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema, 16 de Julho de 2021

Angélica Cristina de melo de Sá

Silma Regina

Data da consulta: 08/07/2021 10:06:39

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 54
SAPOPEMA-PR

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **42.605.511/0001-87**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA 13131513942**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/07/2021**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 06/07/2021**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar Gerar PDF

Angélica

Selma Regina

ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA
13131513942
END. RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 495, CENTRO
SAPOPEMA – PARANÁ
CNPJ Nº 42.605.511/0001-87
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL – ASSAI – PR
AGENCIA 0910 CONTA 000811319095-1
ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA
RG/PR Nº 14.538.658-6 – CPF 131.315.139-42
FONE: 43-984192426

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 55
SAPOPEMA-PR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial **nº 80/2021**

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Sapopema, 16 de Julho de 2021

Angelica Cristina de Melo de Sa
Angelica Cristina de Melo de Sa13131513942

Silma Regina

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 56

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Selma R. L. dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS

Nº de Inscrição
032283469-43

Data do Nascimento
27/06/80

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.947.900 4
DATA DE EXPEDIÇÃO 26/11/1996

NOME
SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JUSCELINO RODRIGUES PEREIRA SANTOS
MARIA RAIMUNDA LOPES DOS SANTOS

NATURALIDADE
SAPOPEMA/PR

DATA DE NASCIMENTO
27/06/1980

DOC ORIGEM COMARCA=CURIUVA/PR,SAPOPEMA
C.NASC 1740,LIVRO=07,FOLHA=144

CPF

JOÃO RICARDO KEPES NORONHA
ASSINATURA DO DIRETOR

CURITIBA - PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 13/03/99

Selma Regina

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
12 / 07 / 2021
Comissão permanente de Licitação

Angélica

Minha + Selma

PREFEITURA MUNICIPAL

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS 03228346943
Nome do Empresário
SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS
Nome Fantasia
Capital Social
500,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
79479004	SESP	PR	032.283.469-43

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	06/07/2021

Número de Registro

CNPJ
42.604.440/0001-06

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
84290-000	RUA DOMINGUES FERREIRA DE MELO	176	CASA
Bairro	**Município**	**UF**	
JARDIM ALTO ALEGRE	SAPOPEMA	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
06/07/2021	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Diarista independente
Atividade Principal (CNAE)
9700-5/00 - Serviços domésticos

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
12/07/2021
Comissão permanente de Licitação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp.

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
Angélica		Selma Regina

ME77343760 3228346943 06/07/2021

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 58
SAPOPEMA-PR

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
12 / 07 / 2021
Comissão permanente de Licitação

Silma Regina

Angélica

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 59
SAPOPEMA - PR

Data da consulta: 08/07/2021 13:47:07

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **42.604.440/0001-06**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS 03228346943**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/07/2021**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 06/07/2021**

+ Mais informações

Voltar Gerar PDF

Selma Regina
Angélica

SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS

JARDIM ALTO ALEGRE, RUA DOMINGUES FERREIRA DE MELO Nº176–SAPOPEMA/PR CEP:84290-000

TELEFONE: 043 8498-7036 CNPJ: 42.604.440/0001-06

PORTE DE EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. Nº 60 SAPOPEMA - PR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial **nº 80/2021**

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Sapopema, 20 de julho de 2021

Selma Regina Lopes dos Santos.
SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS
RG: 79479004
CPF: 032.283.469-43
CNPJ: 42.604.440/0001-06

Selma Regina
Angélica

SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS

JARDIM ALTO ALEGRE, RUA DOMINGUES FERREIRA DE MELO Nº176–SAPOPEMA/PR CEP:84290-000

TELEFONE: 043 8498-7036 CNPJ: 42.604.440/0001-06

PORTE DE EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. Nº: 61
SAPOPEMA-P

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial **nº 80/2021**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 80/2021**, instaurado por esse Município de Sapopema, que enquadra-se na condição de **MICRORMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme **o optante pelo simples,** em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Sapopema, 20 de julho de 2021

Selma Regina Lopes dos Santos.
SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS
RG: 79479004
CPF: 032.283.469-43
CNPJ: 42.604.440/0001-06

Angélica

Município de Sapopema

Pregão Presencial 80/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 42.605.511/0001-87 **Fornecedor :** ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA 13131513942 **E-mail:** cristinaangelica184@gmail.com

Endereço : RUA MARECHAL CASTELO BRANCO 495 CASA - CENTRO - Sapopema/PR - CEP 84290-000 **Telefone:** 43-35481340 **Fax:** **Celular:** 43-984192426

Inscrição Estadual: ISENTO **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA **CPF:** 131.315.139-42 **RG:** 14.538.658-6

Endereço representante: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO 495 CASA - CENTRO - Sapopema/PR - CEP 84290-000 **Telefone representante:** 43-984192426

E-mail representante: cristinaangelica184@gmail.com

Banco: 104 - CEF **Agência:** 910 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - Assaí/PR **Conta:** 8113190952-1 **Data de abertura:** 10/08/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇOS Contratação de Empresa Especializada que forneça profissionais da limpeza. Sendo 40 horas semanais. Com Ensino Médio Completo. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ELIAS FADEL.	12,00	UND	1.200,00			1.200,00	14.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **14.400,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **14.400,00**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

Angélica Cristina de Melo de Sá

ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA 13131513942

CNPJ: 42.605.511/0001-87

Selma Regina

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA - PR Fls. Nº: 62

Município de Sapopema

Pregão Presencial 80/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 42.604.440/0001-06 **Fornecedor :** SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS -MEI **E-mail:** selmasantos22@gmail.com

Endereço : Rua Domingues Ferreira de Melo 176 casa - Jardim Alto Alegre - Sapopema/PR - CEP 84290-000 **Telefone:** 43984043175 **Fax:** **Celular:** 43984043175

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: Selma Regina Lopes dos Santos **CPF:** 032.283.469-43 **RG:** 79479004

Endereço representante: Rua Domingues 176 casa - Jardim Alto Alegre - Sapopema/PR - CEP 84290-000 **Telefone representante:** 43984043175

E-mail representante: selmasantos22@gamil.com

Banco: 341 - ITAU **Agência:** 522-4 - ITAU - Curiúva/PR **Conta:** 2678-3 **Data de abertura:** 20/02/2020

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	SERVIÇOS Contratação de Empresa Especializada que forneça profissionais da limpeza. Sendo 40 horas semanais. Com Ensino Médio Completo. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ELIAS FADEL.	12,00	UNIT	1.200,00			1.200,00	14.400,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **14.400,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **14.400,00**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

Selma Regina Lopes dos Santos.

SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS -MEI

CNPJ: 42.604.440/0001-06

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA - PR

Fls.: 12: 69

Angélica

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 66
SAPOPEMA-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.605.511/0001-87 MATRIZ		06/07/2021

NOME EMPRESARIAL
ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA 13131513942

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL CASTELO BRANCO	495	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.290-000	CENTRO	SAPOPEMA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CRISTINAANGELICA184@GMAIL.COM	(43) 8419-2426

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/07/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2021** às **10:04:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Angélica Silma Regina

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 67
SAPOPEMA - PR

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.605.511/0001-87
Razão Social: ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA 13131513942
Endereço: RUA MARECHAL CASTELO BRANCO 495 CASA / CENTRO / SAPOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2021 a 05/08/2021

Certificação Número: 2021070708242058999972

Informação obtida em 16/07/2021 14:00:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Angélica Selma Regina

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 68
SAPOPEMA-PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA 13131513942
CNPJ: 42.605.511/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:07:11 do dia 08/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/01/2022.
Código de controle da certidão: **4DE9.64A6.0F33.D6AD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Angélica Selma Regina

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 69
SAPOPEMA - PR

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024495554-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.605.511/0001-87**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Angélica

Selma Regina

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 70
SAPOPEMA - PR

MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **17/10/2021**.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 19 de Julho de 2021

NEGATIVA Nº: 267/2021	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5ZTZ3ZUFFH9JMXC8SCQP**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA - MEI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
138118	42.605.511/0001-87		823

ENDEREÇO

RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 495 - CENTRO CEP: 84290000 Sapopema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços domésticos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
Gislene Brizola Marçal da Silva
CPF: 058.474.449-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
TESOURARIA

Departamento de Tributos
Emitido por: GISLENE BRIZOLA MARCAL

Angélica Silma Regina

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 71
SAPOPEMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 42.605.511/0001-87
Certidão nº: 21539942/2021
Expedição: 08/07/2021, às 16:06:40
Validade: 03/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **42.605.511/0001-87, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Angélica

Selma Regina

Estabelecimento de Ensino ou Instituição: SAPOPEMA, C E-EF M PROFIS
Endereço: RUA TANCREDO NEVES, 112
Bairro: CENTRO CEP: 84290000
Cidade SAPOPEMA Telefone 04335481307

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 72
SAPOPEMA-PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ESTUDOS

Certifico a pedido da parte interessada e a vista dos registros existentes neste Estabelecimento de Ensino, que as informações e assinaturas contidas no HISTÓRICO ESCOLAR do ENSINO MÉDIO conferido a ANGELICA CRISTINA DE MELO, expedido em 23/11/2017, código do SERE 739605601 Carteira de Identidade (RG) nº 145386586 e data de nascimento 20/06/1999, filho(a) de ONIVALDO LEONCIO DE MELO e de TEREZINHA CELIA DE MELO, são verdadeiras. E por ser verdade, eu LEONARDO BRUNO MILLEO DE SOUSA secretário expedi a presente Certidão ao(s) 23 de Novembro de 2017, a qual vai assinada por mim LEONARDO BRUNO MILLEO DE SOUSA e vistada pela Direção do Estabelecimento de Ensino.

Secretario(a)
LEONARDO BRUNO MILLEO DE SOUSA
PORT 1317/2014 DOE 22/09/2014

Visto:

Diretor(a)
IVONEI DE JESUS TEIXEIRA
RES 741/2016 DOE 24/03/2016

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FTN12168

SERVIÇO DISTRITAL DE SAPOPEMA - PR
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Sapopema-PR, 13 JUL. 2021
Sâmara Miguel dos S. Lopes
Escrevente
GENARO HAACK PRESTA - Tabelião de Notas e Registrador
EMOL R$ 4,34

Angélica

Selma Regina

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. Nº: 73 SAPOPEMA

ESTABELECIMENTO: SAPOPEMA, C E-EF M PROFIS
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO: RUA TANCREDO NEVES Nº: 112 BAIRRO: CENTRO CEP: 84.290-000
TELEFONE - FAX: 04335481307 E-MAIL: spesapopema@seed.pr.gov.br
MUNICÍPIO: SAPOPEMA NRE: TELEMACO BORBA

ATO OFICIAL DO ESTABELECIMENTO	ATO OFICIAL DO CURSO
RES 4215/2012 DOE 24/07/2012	RES 5775/2014 DOE 21/11/2014

CGM: 739605601 ALUNO(A): ANGELICA CRISTINA DE MELO
SEXO: F DATA DE NASCIMENTO: 20/06/1999 RG/UF: 145386586/PR CPF:
MUNICÍPIO/UF: SAPOPEMA / PR PAÍS: BRASIL
FILIAÇÃO: TEREZINHA CELIA DE MELO / ONIVALDO LEONCIO DE MELO

DISCIPLINAS	1ª SERIE Notas ou Menções	2ª SERIE Notas ou Menções	3ª SERIE Notas ou Menções
BASE NACIONAL COMUM			
ARTE	-	7,7	-
BIOLOGIA	-	8,7	8,3
EDUCACAO FISICA	-	7,8	7,9
FILOSOFIA	-	9,4	9,5
FISICA	-	7,9	6,8
GEOGRAFIA	-	7,1	7,7
HISTORIA	-	7,3	7,7
LINGUA PORTUGUESA	-	7,0	6,0
MATEMATICA	-	6,2	7,4
QUIMICA	-	7,3	6,2
SOCIOLOGIA	-	7,6	8,4
PARTE DIVERSIFICADA			
L.E.M.-ESPANHOL	-	NO	NO
L.E.M.-INGLES	-	8,1	6,7
RESULTADO	-	APROVADO	APROVADO

SÉRIES	ANO	LEI Nº	TOTAL HORAS	ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO/UF
2a.	2015	9394/96	800	SAPOPEMA, C E-EF M N PROFIS	SAPOPEMA / PR
3a.	2016	9394/96	800	SAPOPEMA, C E-EF M N PROFIS	SAPOPEMA / PR

Atividade de Complementação Curricular:

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO
Para a aprovação exige-se média igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) e frequência igual ou superior a 75%.

OBSERVAÇÕES
NO - Optou por não frequentar.
\n

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia Nº FTN12169

SERVIÇO DISTRITAL DE SAPOPEMA - PR
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Sapopema-PR. 13 JUL. 2021
Silmara Miguel dos S. Lopes
Escrevente
GENARO HAACK PRESTA - Tabelião de Notas e Registrador
EMOLUR$ 4,37

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que ANGELICA CRISTINA DE MELO RG: 145386586 UF: PR , concluiu neste estabelecimento o ENSINO MÉDIO nos termos da Lei nº 9394/96 e normas do Sistema Estadual de Ensino.

Sapopema, 23 de novembro de 2017.

Secretário(a): LEONARDO BRUNO MILLEO DE SOUSA
Port. 1317/2014 DOE 22/09/2014

Diretor(a): IVONEI DE JESUS TEIXEIRA
Res. 741/2016 DOE 24/03/2016

O presente documento não contém emendas nem rasuras. Isento de reconhecimento de firma.

Angélica Silma Regina

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO POR BLOCOS DE DISCIPLINAS SEME

ESTABELECIMENTO: SAPOPEMA, C E-EF M PROFIS
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
ENDEREÇO: RUA TANCREDO NEVES Nº: 112 BAIRRO: CENTRO CEP: 84.290-000
TELEFONE - FAX: 04335481307 E-MAIL: spesapopema@seed.pr.gov.br
MUNICÍPIO: SAPOPEMA NRE: TELEMACO BORBA

ATO OFICIAL DO ESTABELECIMENTO	ATO OFICIAL DO CURSO
RES 4215/2012 DOE 24/07/2012	RES 5775/2014 DOE 21/11/2014

CGM: 739605601 ALUNO(A): ANGELICA CRISTINA DE MELO
SEXO: F DATA DE NASCIMENTO: 20/06/1999 RG/UF: 145386586/PR CPF:
MUNICÍPIO/UF: SAPOPEMA / PR PAÍS: BRASIL
FILIAÇÃO: TEREZINHA CELIA DE MELO / ONIVALDO LEONCIO DE MELO

DISCIPLINAS	1ª SERIE Notas ou Menções	2ª SERIE Notas ou Menções	3ª SERIE Notas ou Menções
BLOCO 1 - BASE NACIONAL COMUM			
BIOLOGIA	7,8	-	-
EDUCACAO FISICA	8,6	-	-
FILOSOFIA	6,8	-	-
HISTORIA	7,9	-	-
LINGUA PORTUGUESA	6,8	-	-
BLOCO 1 - PARTE DIVERSIFICADA			
L.E.M.-ESPANHOL	NO	-	-
L.E.M.-INGLES	8,4	-	-
BLOCO 2 - BASE NACIONAL COMUM			
ARTE	7,0	-	-
FISICA	7,0	-	-
GEOGRAFIA	7,2	-	-
MATEMATICA	6,1	-	-
QUIMICA	6,2	-	-
SOCIOLOGIA	7,2	-	-
RESULTADO	APROVADO	-	-

SÉRIES / BLOCOS	ANO	LEI Nº	TOTAL HORAS	ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO/UF
1ª1	2014	9394/96	400	SAPOPEMA, C E-EF M N PROFIS	SAPOPEMA / PR
1ª2	2014	9394/96	400	SAPOPEMA, C E-EF M N PROFIS	SAPOPEMA / PR

Atividade de Complementação Curricular:

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO
Para a aprovação exige-se média igual ou superior a 6.0 (seis vírgula zero) e frequência igual ou superior a 75%.

OBSERVAÇÕES
NO - Optou por não frequentar.
\n

Lei: 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FTN12170

SERVIÇO DISTRITAL DE SAPOPEMA - PR
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Sapopema-PR, 13 JUL. 2021
Silmara Miguel dos S. Lopes
Escrevente
GENARO HAACK PRESTA - Tabelião de Notas e Registrador
EMOL R$ 4,34

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

---------- x - x - x ----------

Sapopema, 23 de novembro de 2017.

Secretário(a): LEONARDO BRUNO MILLEO DE SOUSA
Port. 1317/2014 DOE 22/09/2014

Diretor(a): IVONEI DE JESUS TEIXEIRA
Res. 741/2016 DOE 24/03/2016

O presente documento não contém emendas nem rasuras.

Isento de reconhecimento de firma

Angélica

Silma Regina

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
131.315.139-42

Nome
ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA

Nascimento
20/06/1999

CÓDIGO DE CONTROLE
B644.1E71.C8D9.6112

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 19:11:45 do dia 12/07/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 75
SAPOPEMA - PR

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTN12171

SERVIÇO DISTRITAL DE SAPOPEMA - PR
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Sapopema-PR. 13 JUL. 2021
Silmara Miguel dos S. Lopes
Escrevente
GENARO HAACK PRESTA - Tabelião de Notas e Registrador
EMOL R$ 4,34

Angélica

Silma Regina

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Angélica

Silma Regina

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.538.658-6

POLEGAR DIREITO

Angélica Cristina de Melo de Sá

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.538.658-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/06/2018

NOME: ANGÉLICA CRISTINA DE MELO DE SÁ

FILIAÇÃO: ONIVALDO LEONCIO DE MELO
TEREZINHA CÉLIA DE MELO

NATURALIDADE: SAPOPEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/06/1999

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURIUVA/PR, SAPOPEMA
C.CAS=1721, LIVRO=11B, FOLHA=3

CPF: 131.315.139-42

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FTN12172

SERVIÇO DISTRITAL DE SAPOPEMA - PR
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.
Sapopema-PR. 13 JUL. 2021
Sâmara Miguel dos S. Lopes
Escrevente
GENARO HAACK PRESTA - Tabelião de Notas e Registrador
EMOL R$ 4,34

9061800109

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA-PR
Fls. Nº: 76

17.835.581-5

17.835.581-5

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA
13131513942

END. RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 495, CENTRO
SAPOPEMA – PARANÁ
CNPJ Nº 42.605.511/0001-87
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL – ASSAI – PR
AGENCIA 0910 CONTA 000811319095-1
ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA
RG/PR Nº 14.538.658-6 – CPF 131.315.139-42
FONE: 43-984192426

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 77
SAPOPEMA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial **nº 80/2021**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 80/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 16 de Julho de 2021

Angelica Cristina de Melo de Sá
Angelica Cristina de Melo de Sa13131513942

Silma Regina

ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA
13131513942

END. RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 495, CENTRO
SAPOPEMA – PARANÁ
CNPJ Nº 42.605.511/0001-87
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL – ASSAI – PR
AGENCIA 0910 CONTA 000811319095-1
ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA
RG/PR Nº 14.538.658-6 – CPF 131.315.139-42
FONE: 43-984192426

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 78
SAPOPEMA-PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial **nº 80/2021**

Eu, **ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA**, representante legal da Empresa: **ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA 13131513942**, interessada em participar do Pregão Presencial nº 80/2021, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos**, quanto à sua habilitação nesta licitação.

Sapopema, 16 de Julho de 2021

Angélica Cristina de Melo de Sá
Angelica Cristina de Melo de Sa13131513942

Silma Regina

ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA
13131513942
END. RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 495, CENTRO
SAPOPEMA – PARANÁ
CNPJ Nº 42.605.511/0001-87
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL – ASSAI – PR
AGENCIA 0910 CONTA 000811319095-1
ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA
RG/PR Nº 14.538.658-6 – CPF 131.315.139-42
FONE: 43-984192426

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 19
SAPOPEMA-PR

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial **nº 80/2021**

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 80/2021, instaurado por esse Município, que não encontramo-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 16 de Julho de 2021

Angélica Cristina de Melo de Sá
Angelica Cristina de Melo de Sa13131513942

Silma Regina

ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA
13131513942
END. RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 495, CENTRO
SAPOPEMA – PARANÁ
CNPJ Nº 42.605.511/0001-87
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL – ASSAI – PR
AGENCIA 0910 CONTA 000811319095-1
ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA
RG/PR Nº 14.538.658-6 – CPF 131.315.139-42
FONE: 43-984192426

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 60
SAPOPEMA-PR

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial **nº 80/2021**

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Sapopema, 16 de Julho de 2021

Angélica Cristina de melo de Sá

Angelica Cristina de Melo de Sa
RG/PR nº 14.538.658-6

Silma Regina

ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA
13131513942
END. RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 495, CENTRO
SAPOPEMA – PARANÁ
CNPJ Nº 42.605.511/0001-87
BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL – ASSAI – PR
AGENCIA 0910 CONTA 000811319095-1
ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA
RG/PR Nº 14.538.658-6 – CPF 131.315.139-42
FONE: 43-984192426

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 81
SAPOPEMA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial **nº 46/2015**

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 80/2021, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 16 de Julho de 2021

Angelica Cristina de Melo de Sa
Angelica Cristina de Melo de Sa13131513942

Silma Regina

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 83
SAPOPEMA-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.604.440/0001-06 MATRIZ		06/07/2021

NOME EMPRESARIAL
SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS 03228346943

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOMINGUES FERREIRA DE MELO	176	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.290-000	JARDIM ALTO ALEGRE	SAPOPEMA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SELMASANTOSOXE22@GMAIL.COM	(43) 8404-3175

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/07/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/07/2021** às **09:49:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Selma Regina · Angélica

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 64
SAPOPEMA-PR

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.604.440/0001-06
Razão Social: SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS 03228346943
Endereço: RUA DOMINGUES FERREIRA DE MELO 176 CASA / JD ALTO ALEGRE / SAPOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2021 a 05/08/2021

Certificação Número: 2021070709235248876769

Informação obtida em 20/07/2021 09:55:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Selma Regina Angélica

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 85
SAPOPEMA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS 03228346943
CNPJ: 42.604.440/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:06:48 do dia 09/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/01/2022.
Código de controle da certidão: **989A.7DE8.96FE.EBAB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Selma Regina

Angélica

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 86
SAPOPEMA-PR

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024563804-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **42.604.440/0001-06**
Nome: **SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS 03228346943**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Selma Regina · Angélica

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS. Nº: 87
SAPOPEMA - PR

MUNICIPIO DE SAPOPEMA
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

NEGATIVA

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **10/10/2021.**

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Sapopema, 12 de Julho de 2021

NEGATIVA Nº: 259/2021	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 5ZTZ3ZUFFHCJMXC8Q9BP**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS - MEI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
138134	42.604.440/0001-06		825

ENDEREÇO

RUA DOMINGUES FERREIRA DE MELO, 176 - JARDIM ALTO ALEGRE CEP: 84290000 Sapopema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços domésticos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
FRANCIELE FLOR D. DE OLIVEIRA
CPF: 086.429.879-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
TESOURARIA

Selma Regina
Angélica

Departamento de Tributos
Emitido por: FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº 68
SAPOPEMA-PR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 42.604.440/0001-06
Certidão nº: 22252016/2021
Expedição: 20/07/2021, às 09:52:44
Validade: 15/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **42.604.440/0001-06, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Selma Regina Angélica

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 89
SAPOPEMA - PR

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EDUCACIONAL

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO TELÊMACO BORBA
Estabelecimento Colégio Estadual Sapopema-Ensino Fundamental e Médio.
Autorização de Funcionamento: Res.3281/81 D.O.E. 12/03/82.
Reconhecimento: 4114/85 D.O. E. 12/09/85.
Endereço: Avenida Tancredo Neves, Nº. 112 Bairro: Centro
Município: Sapopema CEP: 84290-000 Telefone: (043) 5481307.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ESTUDOS

Certifico a pedido da parte interessada e à vista dos registros existentes neste Estabelecimento de Ensino, que as informações e assinaturas contidas no documento Histórico Escolar do Curso ENSINO MÉDIO, conferido a SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS, RG: -------- Filho(a) de JUSCELINO RODRIGUES PEREIRA SANTOS e MARIA RAIMUNDA LOPES DOS SANTOS são verdadeiras. E por ser verdade, eu ANA ABRÃO MILEO secretária expedi a presente Certidão ao(s) dias 23 de janeiro de dois mil e três (23/01/2003), a qual vai assinada por mim ANA ABRÃO MILEO e vistada pela Direção do Estabelecimento de Ensino.

ANA ABRÃO MILEO
PORT. 994/94 - DOE 20/10/94

Visto:

NEIDE GOMES GUERREIRO
RES. 3069/01 DOE 31/01/02

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
12/07/2021
Comissão permanente de Licitação

Selma Regina

Angélica

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
12/07/2021
Comissão permanente de Licitação

HISTÓRICO ESCOLAR

ENSINO MÉDIO

COLÉGIO ESTADUAL SAPOPEMA
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 112
FONE (43) 548-1307
84290-000 - SAPOPEMA - PARANÁ
CARIMBO DO ESTABELECIMENTO

ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL SAPOPEMA-ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
MUNICÍPIO: SAPOPEMA
NRE: TELÊMACO BORBA
ENTIDADE MANTENEDORA: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO	RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO	RECONHECIMENTO DO CURSO
RES.3281/81 DOE 12/03/82	RES.4114/85 DOE 12/09/85	RES.900/98 DOE.29/04/98
ATO (nº/ano - DOE data)	ATO (nº/ano - DOE data)	ATO (nº/ano - DOE data)

ALUNO: SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS
CÓDIGO: 7943326

SEXO	DATA DE NASCIMENTO	MUNICÍPIO	UF	RG	UF
F	27/06/80	SAPOPEMA	PR		

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
FILIAÇÃO: PAI: JUSCELINO RODRIGUES PEREIRA SANTOS
MÃE: MARIA RAIMUNDA LOPES DOS SANTOS

DISCIPLINAS		BASE NACIONAL COMUM														PARTE DIVERSIFICADA												CARGA HORÁRIA				RESULTADO
		LINGUA PORT.E LITERATURA	ARTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	MATEMÁTICA	FISICA	QUÍMICA	BIOLOGIA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA						L.E.M.INGLÊS	PRODUÇÃO DE TEXTO	INFORMÁTICA	INICIAÇÃO A FILOSOFIA	INICIAÇÃO A SOCIOLOGIA								TOTAL DE HORAS - AULA	TOTAL DE HORAS (1)	COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS (2)	TOTAL GERAL DE HORAS: (CAMPOS 1 E 2)	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA DO CURSO POR DISCIPLINA		480	80	-	400	240	240	240	240	240						240	200	120	80	80								2880	2400	-	2400	
1ª SÉRIE	NOTAS OU MENÇÕES	5,0	6,1	-	5,3	6,0	-	6,5	5,6	5,3						7,0	-	5,8	7,2	-								800	-	-	-	AP
	CARGA HORÁRIA	120	40	-	120	80	-	80	80	80						80	-	40	80	-												
	ANO 1999	ESTABELECIMENTO			COLÉGIO ESTADUAL SAPOPEMA - EFM								Município			SAPOPEMA					UF	PR		CURSO	ENSINO MÉDIO					LEI N.º	9394/96	
2ª SÉRIE	NOTAS OU MENÇÕES	6,9	-	-	5,1	5,9	6,4	6,8	6,8	7,1						7,1	5,4	7,5	-	-								800	-	-	-	AP
	CARGA HORÁRIA	80	-	-	120	80	80	80	80	80						80	80	40	-	-												
	ANO 2000	ESTABELECIMENTO			COLÉGIO ESTADUAL SAPOPEMA - EFM								Município			SAPOPEMA					UF	PR		CURSO	ENSINO MÉDIO					LEI N.º	9394/96	
3ª SÉRIE	NOTAS OU MENÇÕES	5,4	-	-	+5,3	5,8	+6,4	5,7	7,0	6,6						+5,1	5,6	7,8	-	7,4								960	800	-	800	AP
	CARGA HORÁRIA	160	-	-	160	80	80	80	80	80						80	80	40	-	40												
	ANO 2002	ESTABELECIMENTO			COLÉGIO ESTADUAL SAPOPEMA - EFM								Município			SAPOPEMA					UF	PR		CURSO	ENSINO MÉDIO					LEI N.º	9394/96	

SAPOPEMA, 22 DE JANEIRO DE 2003.
LOCAL E DATA

SECRETÁRIO(nome e assinatura) ANA ABRÃO MILEO
ATO (nº/ano - DOE data) PORT. 994/94 DOE 20/10/94

DIRETOR (nome e assinatura) NEIDE GOMES GUERREIRO
ATO (nº/ano - DOE data) RES. 3069/01 DOE 31/01/02

O PRESENTE DOCUMENTO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS

ISENTO DE RECONHECIMENTO DE FIRMA

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA - PR
FLS. Nº: 90

Angélica

Selma Regina

SÍNTESE DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

FREQUÊNCIA	-	APROVEITAMENTO	-	SITUAÇÃO
= OU SUP. À 75%		= OU SUP. À 5,0		APROVADO
INFERIOR À 75%	-	QUALQUER	-	REPROVADO

OBSERVAÇÕES

"+ DISCPLINAS CONCLUÍDAS NA FORMA DE DEPENDÊNCIA NO ANO LETIVO DE 2002, TENDO DIREITO AO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO."

SAPOPEMA, 22 DE JANEIRO DE 2002.

Ana Abrão Mileo
SECRETÁRIA
Port. 994/94 - DOE 20/10/94

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA - PR
Fls. Nº: 01

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

CERTIFICAMOS QUE SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS,

R.G. Nº -, UF -, DE NACIONALIDADE BRASILEIRA,

NASCID A EM 27 DE JUNHO DE 1.980, EM SAPOPEMA,

ESTADO PARANÁ, CONCLUIU, NESTE ESTABELECIMENTO, O ENSINO MÉDIO, NOS TERMOS DA LEI 9394/96 E NORMAS COMPLEMENTARES DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO.

SAPOPEMA 22 DE JANEIRO DE 2003

SECRETÁRIO (nome e assinatura)
ATO (nº/ano - DOE data)
ANA ABRÃO MILEO
PORT. 994/94 DOE 20/10/94

DIRETOR (nome e assinatura)
ATO (nº/ano - DCE data
NEIDE GOMES GUERREIRO
RES. 3069/01 DOE 31/01/02

ÓRGÃO/SEED/NRE

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
12/07/2021
Comissão permanente de Licitação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS

Nº de Inscrição
032283469-43

Data do Nascimento
27/06/80

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.947.900 4 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/11/1996

NOME
SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JUSCELINO RODRIGUES PEREIRA SANTOS
MARIA RAIMUNDA LOPES DOS SANTOS

NATURALIDADE
SAPOPEMA/PR

DATA DE NASCIMENTO
27/06/1980

DOC ORIGEM
COMARCA=CURIUVA/PR,SAPOPEMA
C.NASC 1740,LIVRO=07,FOLHA=244

CPF

JOÃO RICARDO KÉPES NORONHA

CURITIBA - PR
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
21/07/2021
Comissão permanente de Licitação

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 13/03/99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Selma Regina Angélica

SAPOPEMA - PR
PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 92

SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS

JARDIM ALTO ALEGRE, RUA DOMINGUES FERREIRA DE MELO Nº176–SAPOPEMA/PR CEP:84290-000

TELEFONE: 043 8498-7036 CNPJ: 42.604.440/0001-06

PORTE DE EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL Nº: 93 SAPOPEMA - PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial **nº 80/2021**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 80/2021, instaurado por esse Município de Sapopema, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 20 de julho de 2021

Selma Regina Lopes dos Santos

SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS
RG: 79479004
CPF: 032.283.469-43
CNPJ: 42.604.440/0001-06

Angélica

SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS

JARDIM ALTO ALEGRE, RUA DOMINGUES FERREIRA DE MELO Nº176–SAPOPEMA/PR CEP:84290-000

TELEFONE: 043 8498-7036 CNPJ: 42.604.440/0001-06

PORTE DE EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA-PR Nº: 94

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial **nº 80/2021**

Eu, Selma Regina Lopes dos Santos, representante legal da empresa SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS03228346943, interessada em participar do Pregão Presencial nº 80/2021, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Sapopema, 20 de julho de 2021

Selma Regina Lopes dos Santos
SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS
RG: 79479004
CPF: 032.283.469-43
CNPJ: 42.604.440/0001-06

Angélica

SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS

JARDIM ALTO ALEGRE, RUA DOMINGUES FERREIRA DE MELO Nº176–SAPOPEMA/PR CEP:84290-000

TELEFONE: 043 8498-7036 CNPJ: 42.604.440/0001-06

PORTE DE EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 95
SAPOPEMA - PR

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEBITO COM FORNECIMENTO

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial **nº 80/2021**

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 80/2021, instaurado por esse Município, que não encontramo-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Sapopema.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 20 de julho de 2021

Selma Regina Lopes dos Santos

SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS
RG: 79479004
CPF: 032.283.469-43
CNPJ: 42.604.440/0001-06

Angélica

SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS

JARDIM ALTO ALEGRE, RUA DOMINGUES FERREIRA DE MELO Nº176–SAPOPEMA/PR CEP:84290-000

TELEFONE: 043 8498-7036 CNPJ: 42.604.440/0001-06

PORTE DE EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. Nº: 96 SAPOPEMA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial **nº 80/2021**

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Sapopema, 20 de julho de 2021

Selma Regina Lopes dos Santos.

SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS
RG: 79479004
CPF: 032.283.469-43
CNPJ: 42.604.440/0001-06

Angélica

SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS

JARDIM ALTO ALEGRE, RUA DOMINGUES FERREIRA DE MELO N°176–SAPOPEMA/PR CEP:84290-000

TELEFONE: 043 8498-7036 CNPJ: 42.604.440/0001-06

PORTE DE EMPRESA: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA Fls. Nº 97

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À
Prefeitura Municipal de Sapopema - Pr
Ref.: Pregão Presencial **nº 80/2015**

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 80/2021, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sapopema, 20 de julho de 2021

Selma Regina Lopes dos Santos.

SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS
RG: 79479004
CPF: 032.283.469-43
CNPJ: 42.604.440/0001-06

Angélica

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR
www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL 99 SAPOPEMA-PR

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2021

Às oito horas e cinco minutos do dia vinte e um de julho do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, situada na Av. Manoel Ribas, 858, em sessão pública, sob Presidência da senhora Pregoeira: Dirce de Fátima Vieira Oliveira, designada pela portaria n.º02/2021 de 04/01/2021, Franciele flor Delfino de Oliveira e Lidinei Aparecida Ferreira Mainardes Oliveira – Membros da Equipe de Apoio reuniram-se, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 80/2021**, conforme o Edital fixado em mural no prédio desta Prefeitura disponibilizado no site www.sapopema.pr.gov.br e publicado em jornal oficial, Diário Oficial do Paraná, edição nº 10970 de 08/07/2021 Fl.49 e Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO X nº 2301 de 08/07/2021 FL. 283 aos interessados, em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002, Decreto Federal Nº. 5.450/2005, Decreto Federal nº. 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº. 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº. 600/2006, com as alterações posteriores, para o pregão presencial visando **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr**. Dando continuidade à sessão a Srª Pregoeira informou que compareceu para participar as empresas. **SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS-MEI,** representada pela Srª. Selma Regina Lopes dos Santos, **ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA-MEI,** representada pela Srª. Angélica Cristina de Melo. Encerrada a fase de credenciamento a srª pregoeira deixou o direito da palavra para as representantes, as mesmas não fizeram questionamento. Passou-se então para abertura do envelope nº 1 – proposta de preços que após minucioso analise, constatou que as empresas participantes apresentaram atenderam as exigências do edital. A srª pregoeira deixou o direito da palavra para as representantes quanto as propostas apresentada, as mesmas não o fizeram questionamento. Em seguida passou para a

Selma Regina Angélica

fase de lances, foi aberto o envelope nº 02 Documentos de Habilitação que após minuciosa análise, declarou vencedora do certame as Empresas:

ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA - MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS Contratação de Empresa Especializada que forneça profissionais da limpeza. Sendo 40 horas semanais. Com Ensino Médio Completo. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ELIAS FADEL.			UND	12,00	1.190,00	14.280,00
TOTAL								14.280,00
SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS - MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SERVIÇOS Contratação de Empresa Especializada que forneça profissionais da limpeza. Sendo 40 horas semanais. Com Ensino Médio Completo. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ELIAS FADEL.			UNIT	12,00	1.190,00	14.280,00
TOTAL								14.280,00

Nada mais havendo a tratar, a senhora Pregoeira deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata assinada pelos membros da Equipe de Pregão e pelo representante licitante, e determinou que este processo licitatório seja encaminhado ao Departamento Jurídico para a emissão do competente parecer e, logo após ao senhor Prefeito Municipal para homologação/adjudicação.

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA

PREGOEIRA

Selma Regina

Angélica

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
MEMBRO

LIDINEI AP. FERREIRA MAINARDES DE OLIVEIRA
MEMBRO

Selma Regina Lopes dos Santos
SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS
LICITANTE

Angélica Cristina de Melo de Sá
ANGELICA CRISTINA DE MELO SA
LICITANTE

Selma Regina

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax: (43) 3548-1383
Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL 102 SAPOPEMA - PR

PARECER JURÍDICO

De: Dr. Hamilton Pereira Zanella

Para: Paulo Maximiano de Souza Junior – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

À apreciação e análise deste Setor Jurídico, o processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 80/2021**, referente a aquisição de**Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr,** conforme documentos em anexo.

Após minuciosa análise, informo que o mesmo encontra-se de acordo com os ditames legais estabelecidos nos termos da Lei nº 8.666/93, ocorrendo adequada tramitação, podendo à vista de toda a documentação ser procedida a devida homologação por Vossa Excelência, bem assim ser efetuada a aquisições junto à empresa vencedora do certame ora analisado.

É o parecer.

Sapopema Pr, 27 de julho de 2021

Dr. Hamilton Pereira Zanella
Ass. Jurídico

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr.

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, Adjudico o presente procedimento licitatório, para os fins de **HOMOLOGAR** seu objeto as empresas **ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA - MEI,** com o valor de R$: 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais), **SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS - MEI**, com o valor de 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais), sendo o valor total do certame R$ 28.560,00 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **ADJUDICA** o objeto licitado da Empresa acima citada.

Sapopema Pr, 27 de julho de 2021

DIRCE DE FATIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2021

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr.**

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, e **ADJUDICAÇÃO,** recebida da Pregoeira referente ao presente procedimento licitatório, para fins de **HOMOLOGAR** objeto as empresas **ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA - MEI,** com o valor de R$: 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais), **SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS - MEI**, com o valor de 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais), sendo o valor total do certame R$ 28.560,00 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta Reais). Resultado constante da Ata, de julgamento e classificação da proponente, **HOMOLOGO** o objeto licitado das Empresas acima citadas.

Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2021

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA - MEI,** com o valor de R$: 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais), **SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS - MEI**, com o valor de 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais), sendo o valor total do certame R$ 28.560,00 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Sapopema Pr, 27 de julho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:
(43) 3548-1383
Sapopema - Pr **www.sapopema.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL
106
SAPOPEMA - PR

Of. Nº 191/2021

Sapopema Pr, 27 de julho de 2021

Para:
ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA - MEI
Sapopema - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA - MEI,** foi vencedora, referente ao Processo Licitatório **Pregão Presencial n. º 80/2021.**

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Angélica

CONTRATO Nº 191/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, que entre si fazem:

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR***, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 80/2021**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de sapopema - Pr - à Rua Marechal Castelo Branco, 495, Centro, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.605.511/0001-87 – telefone 43 98419-2426 – email cristinaangelica184@gmail.com, neste ato representada pela Srª. Angelica Cristina de Melo de Sá, portadora do R.G. nº 14.538.658-6 e C.P.F. nº 131.315.139-42, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr.**

ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA - MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS Contratação de Empresa Especializada que forneça profissionais da limpeza. Sendo 40 horas semanais. Com Ensino Médio Completo. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ELIAS FADEL.			UND	12,00	1.190,00	14.280,00

Angélica

PREFEITURA MUNICIPAL
Fl. 108
MA - PR

TOTAL	14.280,00

Adquiridos pelo Pregão **Presencial sob nº. 80/2021** do Município de Sapopema-Paraná, que a Contratada se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Especificações do Pregão acima, devidamente homologado pela Contratante em 27/07/2021.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global para a prestação de serviços acima é de R$ 14.280,00 (quatorze mil e duzentos e oitenta reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº. 80/2021** - do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – Os valores **serão pagos mensalmente**, mediante aceitação do departamento competente, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

A contratada deverá emitir a Nota Fiscal todo final do Mês e encaminhar no e-mail: pmsapopema@hotmail.com .

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014. Após o empenho.

DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLAÚSULA QUARTA – O objeto desta licitação deverá ser iniciado, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação.

O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a escala fornecido pela secretaria Municipal de Educação.

Obs: os serviços serão conferidos no ato da execução e caso seja verificado que os mesmos não está atendendo as necessidades da Secretaria será rescindido o contrato ou a contratada terá que substituir o profissional que atenda as exigências do edital.

A empresa contratada deverá emitir notas fiscal mensal, que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, **em conformidade com o serviço executado. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida**

Angélica

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA - PR 109

no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

Com respeito à execução dos serviços se não estiverem sendo de bom grado a contratada poderá, rejeitá-lo no todo, rescindindo a contratação, aplicando as penalidades cabíveis;

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.
Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

DO FORO

Angélica

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA-PR 110

CLÁUSULA DÉCIMA - Elegem o da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 27 de julho de 2021.

CONTRATANTE
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Angélica Cristina de Melo de Sá
CONTRATADA
ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA-MEI

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-

Av. Manoel Ribas, 818
Fone/Fax:
(43) 3548-1383
Sapopema - Pr **www.sapopema.pr.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL 111 SEMA - PR

Of. Nº 192/2021

Sapopema Pr, 27 de julho de 2021

Para:
SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS - MEI
Sapopema - PR

Tem o presente à finalidade de informar que a empresa **SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS - MEI,** foi vencedora, referente ao Processo Licitatório **Pregão Presencial n. º 80/2021.**

Outrossim, solicitamos a assinatura do representante legal dessa empresa no Contrato e a devolução de uma via assinada para o município conforme prazo estabelecido no referido Edital.

Atenciosamente,

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Silma Regina

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA - PR

112

CONTRATO Nº 192/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, que entre si fazem:

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SAPOPEMA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR. PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº. 689.440.129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 80/2021**, neste ato denominado simplesmente Contratante.

CONTRATADO: SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade Sapopema-Pr - á Rua Domingues Ferreira de Melo - Jardim Alto Alegre, 176, CEP: 84,290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.604.440/0001-06 – telefone 43 98404-3175 – email selmasantos22@gmail.com, neste ato representada pela Srª. Selma Regina Lopes dos Santos, portadora do R.G. nº 7947900-4 e C.P.F. nº 032.283.469-43, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes acima qualificadas ajustam e combinam entre si o presente, que se regerá pelas cláusulas abaixo:

OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é a **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr.**

SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS - MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	SERVIÇOS Contratação de Empresa Especializada que forneça profissionais da limpeza. Sendo 40 horas semanais. Com Ensino Médio Completo. ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ELIAS FADEL.			UNIT	12,00	1.190,00	14.280,00

Selma Regina

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA - PR
M3

TOTAL	14.280,00

Adquiridos pelo Pregão **Presencial sob nº. 80/2021** do Município de Sapopema-Paraná, que a Contratada se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Especificações do Pregão acima, devidamente homologado pela Contratante em 27/07/2021.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global para a prestação de serviços acima é de R$ 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais).

Parágrafo Único:- O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos descritos no **Pregão Presencial nº. 80/2021** - do Município de Sapopema-Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA – Os valores **serão pagos mensalmente**, mediante aceitação do departamento competente, com requisições e notas fiscais para empenho, devidamente assinadas pelo departamento competente da Prefeitura Municipal.

A contratada deverá emitir a Nota Fiscal todo final do Mês e encaminhar no e-mail: pmsapopema@hotmail.com .

O pagamento somente será efetivado a vista da respectiva documentação fiscal, precisamente a CND do INSS, CND do FGTS e CND de Tributos Municipais para as empresas com sede no município conforme exigência do decreto Municipal nº 03/2014. Após o empenho.

DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLAÚSULA QUARTA – O objeto desta licitação deverá ser iniciado, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação.

O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a escala fornecido pela secretaria Municipal de Educação.

Obs: os serviços serão conferidos no ato da execução e caso seja verificado que os mesmos não está atendendo as necessidades da Secretaria será rescindido o contrato ou a contratada terá que substituir o profissional que atenda as exigências do edital.

Selma Regina

A empresa contratada deverá emitir notas fiscal mensal, que deverá ser emitida contendo a descrição do item, quantidade, preço unitário e total, **em conformidade com o serviço executado. A empresa vencedora deverá enviar a nota fiscal tão logo ela seja emitida no e-mail que fez a solicitação, a proponente terá 02 (dois) dias úteis para entregar a nota fiscal no setor de contabilidade. A prefeitura não se responsabilizará pelo extravio da mesma.**

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Sapopema poderá:

Com respeito à execução dos serviços se não estiverem sendo de bom grado a contratada poderá, rejeitá-lo no todo, rescindindo a contratação, aplicando as penalidades cabíveis;

PRAZOS

CLÁUSULA QUINTA - O prazo máximo para a execução do objeto do presente contrato é de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Parágrafo primeiro – em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da entrega, será aplicada á contratada multa moratória a valor equivalente a 1%(um por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo limitada, a 10%(dez por cento) da etapa em atraso.
Parágrafo segundo – pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Sapopema poderá, garantida a prévia defesa, aplicar á CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

RESCISÃO E ARBITRAMENTO DE FORO

CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato é feito em caráter irrevogável, e sem a possibilidade de arrependimentos entre as partes.

CLÁUSULA NONA - O presente contrato obriga as partes acima qualificadas, bem como a seus sucessores em todas as cláusulas aqui pactuadas.

Selma Regina

PREFEITURA MUNICIPAL 115 SAPEMA-PR

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA - Elegem o da Comarca de Curiúva-Paraná, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem certos e ajustados, firmam o presente em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sapopema-Pr, 27 de julho de 2021.

CONTRATANTE
Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

Selma Regina

CONTRATADA
SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS-MEI

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 038.515.739-86

Selma Regina

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1226/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2015		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRÉ) FUNDEB		
1360	3190.11.00.00	01101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	136.000,00
Total da Unidade				**136.000,00**

10.001		FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2350	3190.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.000,00
Total da Unidade				**34.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º Inc III da Lei Municipal nº 1226/2020.

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
480	3190.11.00.00	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	34.000,00
Total da Unidade				**34.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2013		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB		
930	3190.11.00.00	01101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	136.000,00
Total da Unidade				**136.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de julho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3A6C05BB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 181/2021

DECRETO Nº 181/2021.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 111.689,35 (Cento e onze mil e seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1226/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 111.689,35 (Cento e onze mil e seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
380	3390.47.00.00	01504	Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00
Total da Unidade				**200,00**

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2006		CODENOP – CONS. PUBLICO INT. DES. TERR. NORDESTE PR		
220	3371.70.00.00	01000	Rateio p/ Participação em Consorcio Publico	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE URBANO E TRANSP. RURAL		
510	3390.30.00.00	01504	Material de Consumo	29.800,00
690	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Unidade				**34.800,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.367.0006-2019		APOIO A EDUCAÇÃO BASICA MODALIDADE ESPECIAL FUNDEB		
1570	3350.43.00.00	01102	Subvenções Sociais	56.613,74
Total da Unidade				**56.613,74**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1888	3390.30.00.00	03338	Material de Consumo	75,61
Total da Unidade				**75,61**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial, excesso de arrecadação e o superávit financeiro de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964e Lei Municipal nº 1226/2020.

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
320	3390.34.00.00	01000	Outras Despesas de Pessoal Dec. Cont. Tercei	15.000,00
340	3390.36.00.00	01000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	10.000,00
Total da Unidade				**25.000,00**

Excesso de Arrecadação

1718026100000000000 – COTA - PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP – PRINCIPAL	30.000,00
1758011100000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – PRINCIPAL	56.613,74
Total	86.613,74

Superávit Financeiro

03338 – Portaria 1536 Bloco de Custeio Ações Serv. Publico em Saude – Coronavirus	75,61
Total	75,61

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 27 de julho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6064E17B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/202

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2021E EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2021 E 192/2021 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada Que Forneça Profissionais de Limpeza Para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Sapopema-Pr.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA - MEI,CNPJ: 42.605.511/0001-87**com o valor de R$: 14.280,00

(quatorze mil duzentos e oitenta reais), **SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS - MEI**,CNPJ: 42.604.440/0001-06com o valor de 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais), sendo o valor total do certame R$ 28.560,00 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).

Sapopema Pr, 27 de julho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D3EF66B0

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 01/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 07/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E PEÇAS/ ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.

MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Pregão Presencial nº 07/2021,**por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 27 de julho de 2021

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:68872197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2021

Pregão Presencial nº. 005/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de Cestas Básicas, destinadas aos Servidores Públicos Municipais, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO do lote	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CESTA BASICA	6.409	unid	R$ 236,59	R$ 1.516.305,31

DETENTORA DA ATA: RB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA.
CNPJ sob n.º 39.782.001/0001-04.
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2021.
FORO: Comarca de Sengés.
** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9E8C7BED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2021

Pregão Eletrônico nº. 026/2021

OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos convencionais de marca e genéricos, que não fazem parte da listagem da Farmácia Básica Municipal, que serão distribuídos aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante maior percentual de desconto sobre o a Lista de Preços de Medicamentos ANVISA conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Percentual de Desconto sobre o preço (PMC) da Lista de Preços de Medicamentos ANVISA	
Convencional de marca	12% (doze por cento)
Genérico	36% (trinta e seis por cento)
VALOR TOTAL ESTIMADO	**R$ 24.000,00**

DETENTORA DA ATA: GOUVEA & RESENDE LTDA – ME
CNPJ sob nº 04.017.092/0001-73.
VIGÊNCIA: prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2021.
FORO: Comarca de Sengés.
** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 27 de julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DD00A39E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 132/2021
PREGÃO PRESENCIAL n.º 065/2021

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a abertura de processo de licitação visando à contratação de empresa para fornecimento de forma única de gêneros alimentícios, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, por ocasião do Dia das Crianças, conforme especificações contidas neste Termo de referencia e na solicitação em anexo.

DEMARTF GENEROS ALIMENTICIOS LTDA no lote 01, no objeto desta licitação, com o valor total de R$ 15.630,50 (quinze mil seiscentos e trinta reais e cinqüenta centavos).

HOMOL: 27/07/2021.

Sengés, 27 de Julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:72FD83FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2895/2021

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 118
SAPOPEMA - PR

AO EXMO. SENHOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Eu, **ANGÉLICA CRISTINA DE MELO DE SÁ-** MEI prestadora de serviços de limpeza nas escolas municipais, através do Pregão nº 80/2021, venho por meio deste, mui respeitosamente, solicitar r**eequilíbrio econômico financeiro** para contrato vigente com a municipalidade.

Sendo o que tinha para o momento, pede-se deferimento.

Sapopema, 11 de fevereiro de 2022.

Angélica Cristina de Melo de Sá
ANGÉLICA CRISTINA DE MELO DE SÁ

recebido
14/02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº 113
SAPOPEMA - PR

AO EXMO. SENHOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Eu, **SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS-** MEI prestadora de serviços de limpeza nas escolas municipais, através do Pregão nº 80/2021, venho por meio deste, mui respeitosamente, solicitar **reequilíbrio econômico financeiro** para contrato vigente com a municipalidade.

Sendo o que tinha para o momento, pede-se deferimento.

Sapopema, 11 de fevereiro de 2022.

SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS

recebido
14/02/2022

Selma Regina lopes dos Santos.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

120

PARECER JURÍDICO

(Ref. Reequilíbrio de valor no Pregão Presencial 80/2021)

Trata-se de parecer versando em síntese:

"Reequilíbrio de valor dos preços em cada refeição das Merendeiras do Pregão Presencial em epígrafe".

Após análise de toda documentação que me foi apresentada, bem como após análise da legislação que rege os contratos administrativos, passo a expender as seguintes considerações:

Primeiramente mister esclarecer que o Pregão trata-se da realização da contratação de servidoras para realizarem a função de SERVIÇOS GERAIS nas escolas Municipais.

Em razão do presente contrato não haver sequer atingido um ano, impossível falarmos em reequilíbrio no presente momento.

Dessa forma pugnamos pelo seu indeferimento.

É o parecer,
Sapopema, 16 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

Hamilton Pereira Zanella
Procurador Jurídico Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SEMEC
Sapopema - PR
Praça Antônio Batista Ribas nº 95
CEP: 84.290-000 TEL: (43) 3548-1383 Ramal nº 2080/2081
E-mail: educacaosapopema@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. Nº 121 SAPOPEMA - PR

Ofício Sec. M. Educação nº 38/2022.

Sapopema, 27 de junho de 2022.

Assunto: Aditivo.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Educação, senhora Fátima Rodrigues de Almeida , vem através do presente solicitar o Aditivo de prazo e valor referente os contratos nº 191/2021 e 192/2021 do Pregão Presencial nº 80/2021.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos e colocamo-nos a vossa inteira disposição.

Atenciosamente,

Fátima Rodrigues de Almeida
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ilma Senhora
Dirce de Fátima Vieira de Oliveira
Departamento de Licitações
Sapopema- Pr

Fls. nº 122

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 191/2021

Pregão PresencialNº 80/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 80/2021.**

CONTRATADO: ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de sapopema - Pr - à Rua Marechal Castelo Branco, 495, Centro, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.605.511/0001-87 – telefone 43 98419-2426 – email cristinaangelica184@gmail.com, neste ato representada pela Srª. Angelica Cristina de Melo de Sá, portadora do R.G. nº 14.538.658-6 e C.P.F. nº 131.315.139-42, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais), no contrato nº 191/2021. Conforme a solicitação da Secretaria de Educação. O aditivo de valor justifica pelo fato de dar continuidade aos serviços que estão sendo pde grande importância.

CLÁUSULA 2ª . Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 191/2021, até o dia 26/12/2023.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de

Angélica

123

qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 30 de junho de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Angélica Cristina de Melo de Sá
CONTRATADO
ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA-MEI

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 026.522.219-22

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 192/2021

Pregão Presencial Nº 80/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 80/2021.**

CONTRATADO: SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade Sapopema-Pr - á Rua Domingues Ferreira de Melo - Jardim Alto Alegre, 176, CEP: 84,290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.604.440/0001-06 – telefone 43 98404-3175 – email selmasantos22@gmail.com , neste ato representada pela Srª. Selma Regina Lopes dos Santos, portadora do R.G. nº 7947900-4 e C.P.F. nº 032.283.469-43, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais), no contrato nº 192/2021. Conforme a solicitação da Secretaria de Educação. O aditivo de valor justifica pelo fato de dar continuidade aos serviços que estão sendo pde grande importância.

CLÁUSULA 2ª . Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 192/2021, até o dia 26/12/2023.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

CLAÚSULA 4ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de

Selma Regina Lopes dos Santos.

qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 30 de junho de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Selma Regina lopes dos Santos.

CONTRATADO
SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS-MEI

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 026.522.219-22

Fls. Nº: 126

Objeto: Registro de Preços - Aquisição de equipamentos de informática para a Administração do Município de São Sebastião da Amoreira

Valor: R$ 1.270,34 (um mil duzentos e setenta reais e trinta e quatro centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 22/06/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:2B0FC1DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2022 CMS/SAPOPEMA

RESOLUÇÃO Nº 10/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião extraordinária, realizada aos 30 de junho de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVAR
1 - Portaria 831 - no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e portaria 1688 no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - destes R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para o PSF; R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para pagamento de pessoa jurídica; R$ 100.000,00 (cem mil reais) para o PSF e R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para material de consumo;
2 - O Pleno do Conselho Municipal de Saude de Sapopema , oficializa a criação da Cémara Técnica, junto a esse Conselho para tratar de assuntos relacionados a Dengue em nosso Municlpio.
3- Orientar juntamente com os demais membros do Conselho, a composição dos membros da Câmara Técnica para Tratar sobre assuntos referentes a Dengue, buscando soluções para o enfrentamento da Dengue em nosso Municipio.
4 - Os membros são pessoas da sociedade que representa os segmentos como representantes do Conselho de Saúde, representante do Hospital Municipal, representantes da Vigiléncia Sanitária e Vigilância Epidemiologica, Endemias e Estratégia Saude da Familia, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente e representante do Colégio Estadual de Sapopema.

ELZA SAEKO SASSAKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 10/2022

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C0F79500

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 191/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 191/2021
Pregão PresencialN° 80/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 80/2021.**

CONTRATADO: ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA-MEI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de sapopema - Pr - à Rua Marechal Castelo Branco, 495, Centro, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº42.605.511/0001-87 –telefone 43 98419-2426 –email cristinaangelica184@gmail.com, neste ato representada pela Srª. Angelica Cristina de Melo de Sá, portadora do R.G. nº14.538.658-6 e C.P.F. nº131.315.139-42, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.
CLÁUSULA 1ª -Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais), no contrato nº 191/2021. Conforme a solicitação da Secretaria de Educação. O aditivo de valor justifica pelo fato de dar continuidade aos serviços que estão sendo pde grande importância.

CLÁUSULA 2ª .Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 191/2021, até o dia 26/12/2023.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E0D25875

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 192/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 192/2021
Pregão Presencial Nº 80/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 80/2021.**

CONTRATADO: SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS-MEI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade Sapopema-Pr - á Rua Domingues Ferreira de Melo - Jardim Alto Alegre, 176, CEP: 84,290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº42.604.440/0001-06 –telefone 43 98404-3175 –email selmasantos22@gmail.com , neste ato representada pela Srª. Selma Regina Lopes dos Santos, portadora do R.G. nº7947900-4 e C.P.F. nº032.283.469-43, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 14.280,00 (quatorze mil duzentos e oitenta reais), no contrato nº 192/2021. Conforme a solicitação da Secretaria de Educação. O aditivo de valor justifica pelo fato de dar continuidade aos serviços que estão sendo pde grande importância.

CLÁUSULA 2ª .Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 192/2021, até o dia 26/12/2023.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:394E3192

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 186/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 186/2021
Pregão Presencial Nº 78/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 78/2021.**

CONTRATADO: CRISTIANO RAFAEL SUBTIL MORO-MEI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr, Rua Julio Carneiro de Melo, 35 - Jardim Novo Horizonte, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº42.198.794/0001-90 –telefone 43 98498-7036 –email crissntil25@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Rafael Subtil Moro, portador do R.G. nº9.768.085-0 e C.P.F. nº061.065.149-84, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª -Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), no contrato nº 186/2021. Conforme a solicitação da Secretaria de Administração. O aditivo de valor justifica pelo fato de dar continuidade aos serviços que estão sendo prestados estão trazendo relevantes resultados para o município.

CLÁUSULA 2ª . Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 186/2021, até o dia 18/07/2023.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 30 de junho de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:96721B28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2022
(Processo Licitatório N.º 111/2022)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinados a obra de Reforma de 397,00 m² de vestiários e salões do Complexo Esportivo "Prefeito Jaime Jorge", localizada na Rua José Domingos Branco, 640, Morungava II, zona urbano do município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- Estima-se o valor global dessa licitação em **R$ 425.564,13** (quatrocentos e vinte cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e treze centavos).
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés
Sala do Departamento de Compras e Licitações
Travessa Senador Souza Naves N. 95- Sengés – PR
DIA:- 21 de Julho de 2022.
HORÁRIO: 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.senges.pr.gov.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 29 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8A2A4909

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 116/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para emissão de laudo de controle de qualidade, treinamento de radioproteção, teste dos EPI, teste (de averiguação de câmara escura, de integridade chassis, de luminância de negatoscopio) e emissão de laudo de levantamento de laudo radiométrico de acordo com as necessidades deste orgão, **através de Dispensa de Licitação,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

SIGMAMÉDICA ASSISTENCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.724.032/0001-41** no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).**

Sengés, 30 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:593EE5B4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3336/2022

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$ 68.600,00 (SESSENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 515 DE 06/10/2021.

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
FLS Nº: 128
SAPOPEMA-PR

PARECER JURÍDICO

(Ref. Reequilíbrio de valor no Pregão 80/2021)

Trata-se de parecer versando em síntese:

"Reequilíbrio de valor de Empresa especializada no fornecimento de profissional para limpeza para a Secretaria Municipal de Educação".

Após análise de toda documentação que me foi apresentada, bem como após análise da legislação que rege os contratos administrativos, passo a expender as seguintes considerações:

Primeiramente mister esclarecer que o Pregão trata-se da realização da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA PROFISSIONAIS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**.

Em razão da necessidade de atualização dos valores, **o reequilíbrio deve ser atualizado conforme inflação, acrescendo assim o valor de 11,89%.**

Levando em consideração que o Contrato prevê o reequilíbrio de valor, bem como é legal, este departamento jurídico entende ser plenamente possível e legitimado, razão pela qual pugnamos pelo seu deferimento.

É o parecer,

Sapopema, 29 de julho de 2022.

Atenciosamente,

Hamilton Pereira Zanella

Procurador Jurídico Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 129
SAPOPEMA - PR

AO EXMO. SENHOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Eu, **ANGÉLICA CRISTINA DE MELO DE SÁ - MEI**, prestadora de serviços de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas escolas municipais, através do Pregão nº 80/2021, venho por meio deste, mui respeitosamente, solicitar **reequilíbrio econômico financeiro** para contrato vigente com a municipalidade.

Sendo o que tinha para o momento, pede-se deferimento.

Sapopema, 29 de julho de 2022.

Angélica Cristina de Melo de Sá

ANGÉLICA CRISTINA DE MELO DE SÁ

Portal do Governo Brasileiro
Atualize sua Barra de Governo

IBGE
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Buscar no IBGE

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. Nº: 130
SAPOPEMA - PR

Inflação

IPCA do último mês	IPCA acumulado de 12 meses	INPC do último mês
0,67%	11,89%	0,62%
Jun/2022	Jun/2022	Jun/2022

O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.

Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF, do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular

a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver descrição completa.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. Nº 131 SAPOPEMA-PR

Mês inicial

mm/aaaa

Mês final

mm/aaaa

Valor na data inicial (R$)

999,99

>>

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

› Metodologia de cálculo

Qual é a diferença entre eles?

A sigla INPC corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor. A sigla IPCA corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

diferença entre eles está no uso do termo "amplo".

O IPCA engloba uma parcela maior da população. Ele aponta a variação do custo de vida médio de famílias com renda mensal de 1 e 40 salários mínimos.

O INPC verifica a variação do custo de vida médio apenas de famílias com renda mensal de 1 a 5 salários mínimos. Esses grupos são mais sensíveis às variações de preços, pois tendem a gastar todo o seu rendimento em itens básicos, como alimentação, medicamentos, transporte etc.

Local	IPCA [Jun/2022]	INPC [Jun/2022]
Brasil	0,67%	0,62%
Aracaju (SE)	0,67%	0,71%
Belém (PA)	0,26%	0,25%

PREFEITURA MUNICIPAL SAPOPEMA PR Fls. Nº: 132

Local	IPCA [Jun/2022]	INPC [Jun/2022]
Belo Horizonte (MG)	0,83%	0,76%
Brasília (DF)	0,81%	0,57%
Campo Grande (MS)	0,64%	0,53%
Curitiba (PR)	0,65%	0,50%
Fortaleza (CE)	0,61%	0,60%
Goiânia (GO)	0,51%	0,67%
Grande Vitória (ES)	0,61%	0,42%
Porto Alegre (RS)	0,70%	0,56%
Recife (PE)	1,13%	1,02%
Rio Branco (AC)	0,81%	0,60%
Rio de Janeiro (RJ)	0,39%	0,12%
Salvador (BA)	1,24%	1,22%
São Luís (MA)	0,51%	0,50%
São Paulo (SP)	0,61%	0,64%

Por que se fala tanto em IPCA?

O governo federal usa o IPCA como o índice oficial de inflação do Brasil. Portanto, ele serve de referência para as metas de inflação e para as alterações na taxa de juros.

Como ele é calculado?

O IBGE faz um levantamento mensal, em 13 áreas urbanas do País, de, aproximadamente, 430 mil preços em 30 mil locais. Todos esses preços são comparados com os preços do mês anterior, resultando num único valor que reflete a variação geral de preços ao consumidor no período.

Índice pessoal de inflação

Sua cesta de compras, ou seja, os produtos e serviços que você consome regularmente, pode ser bem diferente da cesta média da população brasileira. Com isso, o seu índice pessoal de inflação pode ser maior ou menor do que o IPCA.

Por exemplo, uma família que não consome carne vermelha e não tem filhos em idade escolar terá, com certeza, um índice de inflação pessoal diferente do oficial, cujo cálculo

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. Nº 133 SAPOPEMA - PR.

coloca peso considerável na variação do preço da carne e da mensalidade escolar.

Poder de compra

Se a variação do seu salário, de um ano para o outro, for menor do que o IPCA, você perde seu poder de compra, pois os preços sobem mais do que a sua renda. Se a inflação e o seu salário têm a mesma variação, seu poder de compra se mantém. Se você, porém, receber um aumento acima do IPCA, seu poder de compra aumentará.

Curiosidades do IPCA

O IBGE produz e divulga o IPCA, sistematicamente, desde 1980. Entre 1980 e 1994, ano de implantação do Plano Real, o índice acumulado foi de 13 342 346 717 671,70%!

A maior variação mensal do IPCA foi em março de 1990 (82,39%), enquanto a menor variação, em agosto de 1998 (-0,51%).

Outros índices de inflação do IBGE

Além do IPCA e do INPC, o IBGE produz outros quatro índices de inflação:

- IPCA-15: difere do IPCA apenas no período de coleta, que abrange, em geral, do dia 16 do mês anterior ao dia 15 do mês de referência. Funciona como uma prévia do IPCA;
- IPCA-E: é o acumulado trimestral do IPCA-15;
- IPP: é voltado para a indústria e mede a variação de preços de venda recebidos pelos produtores de bens e serviços. Sua sigla corresponde ao Índice de Preços ao Produtor; e

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. Nº 134 SAPOPEMA-PR

- SINAPI: é produzido em conjunto com a Caixa Econômica Federal - Caixa e mede a variação de preços para o setor habitacional e de construção. Sua sigla corresponde ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.

Índices de inflação de outras instituições

Outras instituições também produzem índices de inflação. Esses são alguns dos mais importantes:

- IGP-M: o Índice Geral de Preços do Mercado, calculado pela Fundação Getulio Vargas - FGV, é formado por três índices diversos que medem os preços por atacado (IPA-M), ao consumidor (IPC-M), e de construção (INCC). O IGP-M é comumente usado para contratos de aluguel, seguros de saúde e reajustes de tarifas públicas; e
- IPC-Fipe: o Índice de Preços ao Consumidor, calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, mede a variação de preços no Município de São Paulo. Ele aponta a variação do custo de vida médio de famílias com renda de 1 a 10 salários mínimos.

Estas informações foram úteis?

Sim Não

Saiba mais sobre o IPCA

Variação mensal durante o Plano Real (%), Jul 1994 - Jun 2022

Variação acumulada no ano durante o Plano Real (%), desde dezembro de 1995

Variação mensal por grupos (%)

IPCA - Peso Mensal - Grupos de produtos e serviços

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. nº: 135
SAPOPEMA - PR

AO EXMO. SENHOR
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Eu, **SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS - MEI**, prestadora de serviços de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas escolas municipais, através do Pregão nº 80/2021, venho por meio deste, mui respeitosamente, solicitar **reequilíbrio econômico financeiro** para contrato vigente com a municipalidade.

Sendo o que tinha para o momento, pede-se deferimento.

Sapopema, 29 de julho de 2022.

Selma Regina lopes dos santos.

SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Nº 436
SAPOPEMA-PR

PARECER JURÍDICO

(Ref. Reequilíbrio de valor no Pregão 80/2021)

Trata-se de parecer versando em síntese:

"Reequilíbrio de valor de Empresa especializada no fornecimento de profissional para limpeza para a Secretaria Municipal de Educação".

Após análise de toda documentação que me foi apresentada, bem como após análise da legislação que rege os contratos administrativos, passo a expender as seguintes considerações:

Primeiramente mister esclarecer que o Pregão trata-se da realização da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA PROFISSIONAIS DE LIMPEZA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**.

Em razão da necessidade de atualização dos valores, **o reequilíbrio deve ser atualizado conforme inflação, acrescendo assim o valor de 11,89%.**

Levando em consideração que o Contrato prevê o reequilíbrio de valor, bem como é legal, este departamento jurídico entende ser plenamente possível e legitimado, razão pela qual pugnamos pelo seu deferimento.

É o parecer,

Sapopema, 29 de julho de 2022.

Atenciosamente,

Hamilton Pereira Zanella

Procurador Jurídico Municipal

Portal do Governo Brasileiro
Atualize sua Barra de Governo

IBGE
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Buscar no IBGE

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 137 SAPOPEMA-PR

Inflação

IPCA do último mês	IPCA acumulado de 12 meses	INPC do último mês
0,67%	11,89%	0,62%
Jun/2022	Jun/2022	Jun/2022

O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o oficial pelo governo federal, e o INPC.

Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF, do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular

a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data. Ver descrição completa.

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. Nº 138 SAPOPEMA-PR

Mês inicial

mm/aaaa

Mês final

mm/aaaa

Valor na data inicial (R$)

999,99

>>

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

› Metodologia de cálculo

Qual é a diferença entre eles?

A sigla INPC corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor. A sigla IPCA corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

diferença entre eles está no uso do termo "amplo".

O IPCA engloba uma parcela maior da população. Ele aponta a variação do custo de vida médio de famílias com renda mensal de 1 e 40 salários mínimos.

O INPC verifica a variação do custo de vida médio apenas de famílias com renda mensal de 1 a 5 salários mínimos. Esses grupos são mais sensíveis às variações de preços, pois tendem a gastar todo o seu rendimento em itens básicos, como alimentação, medicamentos, transporte etc.

Local	IPCA [Jun/2022]	INPC [Jun/2022]
Brasil	0,67%	0,62%
Aracaju (SE)	0,67%	0,71%
Belém (PA)	0,26%	0,25%

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. Nº: 133 SAPOREMA-PR

Local	IPCA [Jun/2022]	INPC [Jun/2022]
Belo Horizonte (MG)	0,83%	0,76%
Brasília (DF)	0,81%	0,57%
Campo Grande (MS)	0,64%	0,53%
Curitiba (PR)	0,65%	0,50%
Fortaleza (CE)	0,61%	0,60%
Goiânia (GO)	0,51%	0,67%
Grande Vitória (ES)	0,61%	0,42%
Porto Alegre (RS)	0,70%	0,56%
Recife (PE)	1,13%	1,02%
Rio Branco (AC)	0,81%	0,60%
Rio de Janeiro (RJ)	0,39%	0,12%
Salvador (BA)	1,24%	1,22%
São Luís (MA)	0,51%	0,50%
São Paulo (SP)	0,61%	0,64%

Por que se fala tanto em IPCA?

O governo federal usa o IPCA como o índice oficial de inflação do Brasil. Portanto, ele serve de referência para as metas de inflação e para as alterações na taxa de juros.

Como ele é calculado?

O IBGE faz um levantamento mensal, em 13 áreas urbanas do País, de, aproximadamente, 430 mil preços em 30 mil locais. Todos esses preços são comparados com os preços do mês anterior, resultando num único valor que reflete a variação geral de preços ao consumidor no período.

Índice pessoal de inflação

Sua cesta de compras, ou seja, os produtos e serviços que você consome regularmente, pode ser bem diferente da cesta média da população brasileira. Com isso, o seu índice pessoal de inflação pode ser maior ou menor do que o IPCA.

Por exemplo, uma família que não consome carne vermelha e não tem filhos em idade escolar terá, com certeza, um índice de inflação pessoal diferente do oficial, cujo cálculo

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. Nº: 140 SAPOPEMA-PR

coloca peso considerável na variação do preço da carne e da mensalidade escolar.

Poder de compra

Se a variação do seu salário, de um ano para o outro, for menor do que o IPCA, você perde seu poder de compra, pois os preços sobem mais do que a sua renda. Se a inflação e o seu salário têm a mesma variação, seu poder de compra se mantém. Se você, porém, receber um aumento acima do IPCA, seu poder de compra aumentará.

Curiosidades do IPCA

O IBGE produz e divulga o IPCA, sistematicamente, desde 1980. Entre 1980 e 1994, ano de implantação do Plano Real, o índice acumulado foi de 13 342 346 717 671,70%!

A maior variação mensal do IPCA foi em março de 1990 (82,39%), enquanto a menor variação, em agosto de 1998 (-0,51%).

Outros índices de inflação do IBGE

Além do IPCA e do INPC, o IBGE produz outros quatro índices de inflação:

- IPCA-15: difere do IPCA apenas no período de coleta, que abrange, em geral, do dia 16 do mês anterior ao dia 15 do mês de referência. Funciona como uma prévia do IPCA;
- IPCA-E: é o acumulado trimestral do IPCA-15;
- IPP: é voltado para a indústria e mede a variação de preços de venda recebidos pelos produtores de bens e serviços. Sua sigla corresponde ao Índice de Preços ao Produtor; e

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. Nº 141 SAPOPEMA - PR

- SINAPI: é produzido em conjunto com a Caixa Econômica Federal - Caixa e mede a variação de preços para o setor habitacional e de construção. Sua sigla corresponde ao Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.

Índices de inflação de outras instituições

Outras instituições também produzem índices de inflação. Esses são alguns dos mais importantes:

- IGP-M: o Índice Geral de Preços do Mercado, calculado pela Fundação Getulio Vargas - FGV, é formado por três índices diversos que medem os preços por atacado (IPA-M), ao consumidor (IPC-M), e de construção (INCC). O IGP-M é comumente usado para contratos de aluguel, seguros de saúde e reajustes de tarifas públicas; e
- IPC-Fipe: o Índice de Preços ao Consumidor, calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, mede a variação de preços no Município de São Paulo. Ele aponta a variação do custo de vida médio de famílias com renda de 1 a 10 salários mínimos.

Estas informações foram úteis?

Sim Não

Saiba mais sobre o IPCA

Variação mensal durante o Plano Real (%), Jul 1994 - Jun 2022

Variação acumulada no ano durante o Plano Real (%), desde dezembro de 1995

Variação mensal por grupos (%)

IPCA - Peso Mensal - Grupos de produtos e serviços

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

Fls. nº: 742

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 191/2021

Pregão PresencialNº 80/2021
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 80/2021.**

CONTRATADO: ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de sapopema - Pr - à Rua Marechal Castelo Branco, 495, Centro, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.605.511/0001-87 – telefone 43 98419-2426 – email cristinaangelica184@gmail.com, neste ato representada pela Srª. Angelica Cristina de Melo de Sá, portadora do R.G. nº 14.538.658-6 e C.P.F. nº 131.315.139-42, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal de R$: 1.190,00, (um mil cento e noventa reais), para R$: 1.331,49, (um mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), referente ao contrato nº 23/2021. Aditivo de Reequilibrio conforme Parecer Jurídico favorável e Planilha IPCA que comprova os valores da Inflação acumulado de 12 meses.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Angélica

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 03 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Angélica Cristina de Melo de Sá
CONTRATADO

ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA-MEI

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fátima Jacob
CPF: 026.522.219-22

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

744

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 192/2021

Pregão Presencial Nº 80/2021
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 80/2021.**

CONTRATADO: SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS-MEI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade Sapopema-Pr - á Rua Domingues Ferreira de Melo - Jardim Alto Alegre, 176, CEP: 84,290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n º 42.604.440/0001-06 – telefone 43 98404-3175 – email selmasantos22@gmail.com , neste ato representada pela Srª. Selma Regina Lopes dos Santos, portadora do R.G. nº 7947900-4 e C.P.F. nº 032.283.469-43, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal de R$: 1.190,00, (um mil cento e noventa reais), para R$: 1.331,49, (um mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), referente ao contrato nº 23/2021. Aditivo de Reequilibrio conforme Parecer Jurídico favorável e Planilha IPCA que comprova os valores da Inflação acumulado de 12 meses.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Selma Regina Lopes dos Santos

Prefeitura Municipal de Sapopema
PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. Nº 143 SAPOPEMA

Av. Manoel Ribas, 858 - Centro – CEP: 84290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema – PR

www.sapopema.pr.gov.br – licitacoessapopema@yahoo.com.br

CLAÚSULA 3ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva-Pr com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo e Contrato que não puderam ser resolvidos pelas partes.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sapopema, 03 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE SAPOPEMA

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Selma Regina Lopes dos Santos

CONTRATADO

SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS-MEI

Testemunhas:-

Edson Fadel Gondim
CPF: 540.124.229-87

Eliane de Fatima Jacob
CPF: 026.522.219-22

Selma Regina Lopes dos Santos

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:847863F2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 192/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 192/2021
Pregão Presencial Nº 80/2021
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 80/2021.**
CONTRATADO: SELMA REGINA LOPES DOS SANTOS-MEI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade Sapopema-Pr - á Rua Domingues Ferreira de Melo - Jardim Alto Alegre, 176, CEP: 84,290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº42.604.440/0001-06 –telefone 43 98404-3175 –email selmasantos22@gmail.com , neste ato representada pela Srª. Selma Regina Lopes dos Santos, portadora do R.G. nº7947900-4 e C.P.F. nº032.283.469-43, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.
CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal de R$: 1.190,00, (um mil cento e noventa reais), para R$: 1.331,49, (um mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), referente ao contrato nº 23/2021. Aditivo de Reequilibrio conforme Parecer Jurídico favorável e Planilha IPCA que comprova os valores da Inflação acumulado de 12 meses.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4E7AF68F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 191/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 191/2021
Pregão PresencialNº 80/2021
REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial N.º 80/2021.**
CONTRATADO: ANGELICA CRISTINA DE MELO DE SA-MEI,pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de sapopema - Pr - à Rua Marechal Castelo Branco, 495, Centro, CEP: 84.290-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº42.605.511/0001-87 –telefone 43 98419-2426 –email cristinaangelica184@gmail.com, neste ato representada pela Srª. Angelica Cristina de Melo de Sá, portadora do R.G. nº14.538.658-6 e C.P.F. nº131.315.139-42, residente e domiciliada na cidade de Sapopema - Pr.
CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor mensal de R$: 1.190,00, (um mil cento e noventa reais), para R$: 1.331,49, (um mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), referente ao contrato nº 23/2021. Aditivo de Reequilibrio conforme Parecer Jurídico favorável e Planilha IPCA que comprova os valores da Inflação acumulado de 12 meses.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1D9061D6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 69 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 69 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no03/2022)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber**que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2022,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve**convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no**03/2022**, homologado pelo Decreto nº. 201/2022 de 03 de agosto de 2022, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), Carteira Nacional de Habilitação;
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos.
O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Iliane da Silva Cesar	90,00	2º

Sapopema, 03/08/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:C45D7705

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2022 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES